

PROJETO DE LEI

Nº 30/2013

LEI Nº 10426

AUTÓGRAFO Nº 51/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Assunto: Declara de utilidade pública a FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA

DE ASSIS, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 30/2013

Declara de Utilidade Pública a
"FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE
ASSIS" e dá outras providências.

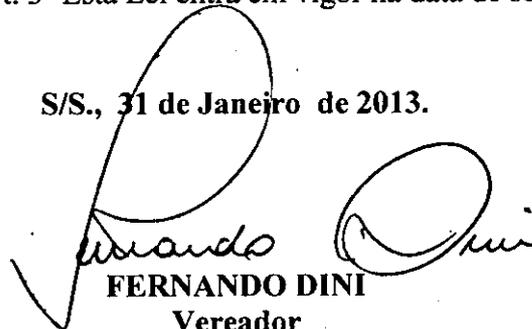
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, "FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 31 de Janeiro de 2013.


FERNANDO DINI

Vereador
Pmdb

SECRETARIA GERAL

2013-01-31-12-11:08:09-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

A **FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS**, é uma entidade filantrópica, de fins não lucrativos, de caráter assistencial, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender o bem comum. Tem como finalidade acolher, amparar, apoiar e prover sustento sócio psicológico, reintegrar socialmente, incentivar a auto estima e novas formas de convívio social de pessoas excluídas da sociedade, além de fomentar a execução de atividades sócio-educativas e culturais, inserindo os indivíduos na sociedade com reparo ou reciclagem profissional e obtenção dos documentos civis.

Seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores benfeitores, não percebem nenhuma remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer título ou forma, em razão de competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Pelos motivos expostos solicito anuência dos nobres pares para aprovação deste projeto.

S/S, 31 de janeiro de 2013.


FERNANDO DINI
Vereador
PMDB



03 ✓

Recebido na Div. Expediente

05 de Fevereiro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 07 / 02 / 13

Div. Expediente

Recebido em 08/02/13


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

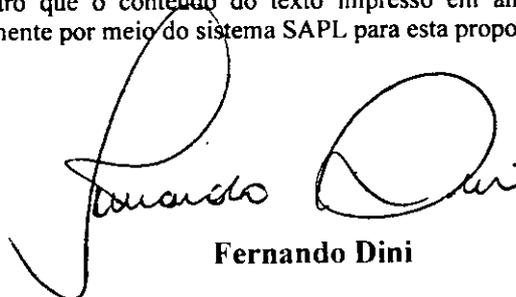


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M78890830/71</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Fernando Dini	Data de Envio: 04/02/2013
Descrição: declara de utilidade publica a fraternidade de aliança toca de assis	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

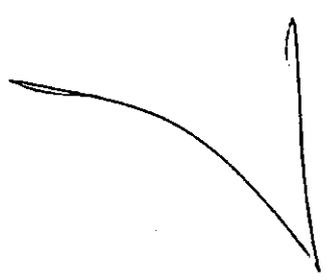


Fernando Dini

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS**, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP, está em pleno e regular funcionamento atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada.....

Sorocaba, 18 de Dezembro de 2012.



VITOR LIPPI
Prefeito



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Secretaria de Governo
e Relações Institucionais**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS**, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP, está em pleno e regular funcionamento atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada.....

Sorocaba, 18 de Dezembro de 2012.

VITOR LIPPI

Prefeito

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.019.254/0008-53 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2003
NOME EMPRESARIAL FRATERNIDADE DE ALIANCA TOCA DE ASSIS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO AL DAS PAPOULAS		NÚMERO 10	COMPLEMENTO	
CEP 18.055-175	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SIMUS	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/09/2012 às 11:38:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 SALVA DANTA 1º CAMPINAS SP
 MICROFILME Nº 193814

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
 FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS
 REALIZADA DIA 25 DE ABRIL DE 2003**

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e três as 20:30 horas, em segunda convocação, nas dependências da própria Fraternidade, reuniram-se conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Atas, os Srs. Diretores, Benfeitores e membros da Fraternidade de Aliança Toca de Assis, sito à Rua Amador Bueno, 30 Vila Industrial – Campinas SP. CEP 13035-030, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: 1º - Leitura da ata da última Assembléia; 2º - Constituição de mais cinco unidades nos seguintes Municípios: SÃO PAULO-SP, OSASCO - SP, POTIM-SP, SOROCABA -SP e FORTALEZA -CE de acordo com o edital de convocação datado de 15 de Abril de 2003. Foi indicado e aceito para presidir a mesa e dirigir os trabalhos a Sra. Alda Maria Soledade de Souza, que convidou a mim para secretariá-la Ricardo Rampazzo (Irmão Mariano). Formada a mesa e dando início a Assembléia, a Presidente leu o Edital de Convocação e passou-se então para o ITEM 1º DA ORDEM DO DIA – Leitura da ata da última Assembléia. A Presidente perguntou aos presentes se todos haviam lido a referida ata. Devido a resposta afirmativa de todos, sugeriu que fosse dispensada sua leitura, o que foi aceito por todos. Passou-se então ao ITEM 2º DA ORDEM DO DIA - Constituição das unidade nos Município de SÃO PAULO-SP, OSASCO - SP, POTIM-SP, SOROCABA -SP e FORTALEZA -CE

A Palavra foi passada para o Sr. Presidente da Fraternidade o qual apresentou a necessidade de se constituir mais unidades da Fraternidade nos municípios acima mencionados, em conformidade com o Art. 2º do Estatuto social que tem por finalidade acolher, amparar, apoiar e prover sustento sócio-psicológico à pessoas que se encontram excluídas da sociedade, objetivando promover e restabelecer seu desenvolvimento físico, intelectual, psicológico e sua reintegração social, devolvendo-lhes a cidadania. O que foi eleito por unanimidade, ficando assim constituída as unidades da Fraternidade de Aliança Toca de Assis:

Assim sendo a Fraternidade de Aliança Toca de Assis tem sede na cidade de Campinas-SP, na Rua Amador Bueno,30 - Vila Industrial –SP. CEP 13035-030, inscrita no CNPJ/MF nº 02.019.254/0001-87

- e Unidade(s) :
 - SÃO PAULO - SP**
 Rua Tsutomi Suzuki, 45 – Butantã
 CEP 05519-070 - São Paulo -SP
 - OSASCO - SP**
 Avenida Jaguaribe, 1030, Vila Jaguaribe
 CEP 06065-165 - Osasco -SP
 - POTIM - SP**
 Rua Eduardo Bianco, 940, Casa 03, Centro
 CEP 12525-000 Potim – SP
 - SOROCABA-SP**
 Rua Luzerne Proença Arruda, 80 – Vila Odin
 Cep 18075-730– Sorocaba – SP

2º TABELÃO DE NOTAS
 TAB. ALEXANDRE MOURÃO DE OLIVEIRA SANTOS
 Rua Da Quinta, 405 - Campinas-SP - F: 3739-3739

AUTENTICAÇÃO
 0185AC44760
 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
 02-10-2012
 Autêntico, na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado do que tudo dou fé.
 THAIS ABRÃO BUSON - Escrevente



FORTALEZA - CE

Rua Senador Carlos Jereissati nº 39 , Papicú
CEP 60175-035 Fortaleza - CE

Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembléia, dos quais na qualidade de Secretária lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente da Fraternidade, e por mim demais que assim o desejarem.

Campinas, 25 de Abril de 2003.

PRESIDENTE:

Pe. Roberto José Lettieri
Pe. Roberto José Lettieri

SECRETÁRIA:

Alda Maria Soledade de Souza
Alda Maria Soledade de Souza

2º SERVIÇO NOTARIAL "PAULA LEITE"
— BEL LAURO DE PAULA LEITE NETO —
Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas-SP - F.: 3231.2488
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 03 JUL. 2003 POR FIRMA R\$1,83 SELADO POR VERBA

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de *Roberto José Lettieri*



2º TABELIÃO DE NOTAS
TAB. ALEXANDRE MORONE DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas-SP - F.: 3739-3739
- AUTENTICAÇÃO -
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 02-10-2012 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
Autenticado em nome de L. a presente cópia representa a autêntica com o original apresentado. Não averbado. Escrivente



1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua Sampainho, 73 - Campinas - SP - Fone/Fax: (19) 3294.3704
Apresentado hoje, para averbação, prenotado, arquivado, e microfilmado sob. n.º de ordem 143814 do protocolo nº A - Averbado na inscrição nº 193814 do livro A — fs. — . Campinas, 14 AGO. 2003

Paulo Roberto Figueiredo Monteiro - Escrevente Autorizado
César Buratto - Escrevente Autorizado
- Selos e Taxas recolhidos por verbas -

Reg. Civil de RJ /Campinas
Microfilm 32930

ILMO. SR. OFICIAL. DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

MARCOS AURÉLIO GOMES DE OLIVEIRA, abaixo assinado brasileiro, solteiro, religioso,
RG n.º 24.527.120-x SSP/SP e CPF n.º 247.237.398-82, residente à Rua São Francisco
Xavier, n.º 296, bairro San Martim, Campinas-SP, CEP 13.069-035.

Representante legal da FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS, com sede à
Rua Alferes Raimundo, n.º 116, bairro Vila Industrial, Campinas/SP, CEP 13.035-020,
requer que V.S.a seja Registrado a ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

2º TABELIÃO DE NOTAS
TAB. ALEXANDRE MORONE DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Górrino, 1.403 - Campinas - SP - F.: 3739-3739
- AUTENTICAÇÃO -
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Autentico, na forma da Lei, a presente cópia
reprográfico, conforme com o original
apresentado, de que não dou fé.
THAÍS ABBREU RUSON - Escrevente

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,35

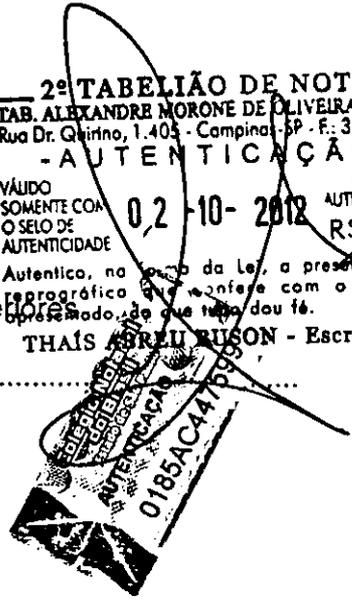
0,2 - 10 - 2012

Registros Anteriores

Nº

Campinas, 02 de março de 2011

Marcos Aurélio Gomes de Oliveira
(Representante Legal)



2º Cartório de Notas de Campinas - SP
Rua Dr. Górrino, 1403 - Fone: (13) 3739-3739 - Telex: (13) 4734-029
Márcio Thadeu Martins
Tabelião Designado
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCOS AURÉLIO GOMES DE OLIVEIRA, IDENTIFICADO POR RG Nº 24.527.120-X E CPF Nº 247.237.398-82, EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
ALESSANDRO RODRIGO ALVES
04/03/2011 13h05



ZOCA Fraternidade de Aliança Toca de Assis
de Assis

Reg. Civil de P. / Campinas
Microfilm 32930

2
k

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011

• ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente da Fraternidade de Aliança Toca de Assis, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados para participarem da Assembléia Geral, que se realizará dia 28 de fevereiro de 2011, às 14 horas em primeira convocação, com a maioria simples dos associados, e às 14:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Sede Social, situada à Rua Alferes Raimundo, n.º 116, Vila Industrial, Campinas/SP, a fim de deliberar a seguinte ordem do Dia:

- I. Eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

Campinas, 28 de janeiro de 2011.

2º TABELÃO DE NOTAS
AB. ALEXANDRE MORONE DE OLIVEIRA SANTOS
 Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas - SP - F.: 3739-3739
- AUTENTICAÇÃO -
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 10-2-10-2012 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
 Autentico, no termo da Lei, a presente cópia que comparece que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
MAIS ABREU BUSON - Escrevente
 0185420794

[Handwritten Signature]
Fraternidade de Aliança Toca de Assis
Rogério de Andrade Penha-Presidente

2º Cartório de Notas de Campinas - SP
 Rua Dr. Quirino, 1405 - Centro - CEP 13015-482 - Telefone 3729-3739
Márcio Thadeu Martins
 Tabelião Designado
REDIMIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO DE ANDRADE PENHA
DOU FÉ POR ATO Nº 3,30 - 1ª TESTE
ALESSANDRO RODRIGUES ALVES
 04/03/2011 13:05
 0185420794
20
 NOTARIAL - TABELÃO - TABELÃO - TABELÃO - TABELÃO - TABELÃO

2º TABELÃO DE NOTAS

T.A.B. ALEXANDRE MORONE DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas-SP - F.: 3739-3739

AUTENTICAÇÃO

0,2 - 10 - 2012

PREÇO POR
AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,35Reg Civil de P.U./Campinas
Microfilme 32930ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA
FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS
REALIZADA DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2011

CHAPA ABREU BUSON - Escrevente

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, às 14:30 horas, em segunda convocação, reuniram-se conforme assinaturas constantes na Lista de Presença da Assembléia, os Srs. benfeitores e membros ativos da Fraternidade de Aliança Toca de Assis, nas dependências da própria Fraternidade sito à Rua Alferes Raimundo, n.º 116, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP 13.035-020, em Assembléia Geral, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, de acordo com o edital de convocação datado de 28 de janeiro de 2011. Presidiu a mesa e dirigiu os trabalhos o Sr. Rogério de Andrade Penha, que convidou a mim Sra. Célia Maria Lourenço Pereira, para secretariá-lo. Formada a mesa e dando início a Assembléia Geral, o Sr. Presidente leu sua Declaração de Encerramento de Mandato e na sequência leu o Edital de Convocação e passou-se então para a ORDEM DO DIA - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. O Sr. Presidente pedindo a palavra, solicitou a apresentação dos candidatos formados pela chapa única, e que os respectivos nomes fossem lidos para apreciação de todos presentes. Após a leitura dos nomes composto na chapa única, foi colocado em votação o que foi aprovado por unanimidade para o mandato de março/2011 a março/2013, ficando assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA** - **Presidente:** Marcos Aurélio Gomes de Oliveira (Ir. Gabriel), brasileiro, solteiro, religioso, RG n.º: 24.527.120-x SSP/SP e CPF n.º 247.237.398-82; **Vice-Presidente:** Rosângela Aparecida Cardoso (Ir. Maria dos Anjos), brasileira, solteira, religiosa, RG n.º: 19.946.723-7 SSP/SP e CPF n.º 120.424.078-79; **1º Tesoureira:** Célia Maria Lourenço Pereira (Ir. Maria Célia), brasileira, solteira, religiosa, RG n.º: 721986 SSP/CE e CPF n.º 081.309.903-00; **2º Tesoureira:** Anderson Nicolau Dantas da Costa (Ir. Áquila), brasileiro, solteiro, religioso, RG n.º: 3038773 SSP/PB e CPF n.º 071.351.594-54; **1ª Secretária:** Silei Silva do Nascimento (Ir. Suriele), brasileira, solteira, religiosa, RG n.º: 000932245 SSP/MS e CPF n.º 847.035.121-49; **2ª Secretário:** Douglas Volponi Bindeli (Ir. Xavier), brasileiro, solteiro, religioso, RG n.º: 158.1014 SSP/ES e CPF n.º 089.381.557-81; **Diretor de Planejamento:** Cleide Aparecida da Silva (Ir. Tassiele), brasileira, solteira, religiosa, RG n.º: 29.003.085-7 SSP/SP e CPF n.º 285.583.888-65; **Diretor de Divulgação:** Richard da Silva Oliveira (Ir. Tarcísio), brasileiro, solteiro, religioso, RG n.º: 39001.515-5 SSP/SP e CPF n.º 049.333.576-50; **Diretor de Logística:** Gisely Biscalchin Oliveira (Ir. Lurdes), brasileira, solteira, religiosa, RG n.º: 34398911-6 SSP/SP e CPF n.º 317.852.508-41; **Diretor de Casas de Acolhimento:** Wellington de Padua da Silva (Ir. Dileto), brasileiro, solteiro, religioso, RG n.º: 41.635.574-2 SSP/SP e CPF n.º 321.634.708-73; **Diretor de Unidade de Prestação de Serviços:** Dayane Fernandes Tolentino (Ir. Dara), brasileira, solteira, religiosa, RG n.º: MG-11794702 SSP/MG e CPF n.º 045.187.156-16; **Diretor de Grupo de Trabalho:** Antonio Pereira De Aguiar Junior (Ir. Adoremos), brasileiro, solteiro, religioso, RG n.º: 12765971-0 SSP/PR e CPF n.º 020.732.533-26; **Diretor de Assuntos Internacionais:** Gabriela de Souza Santos (Ir. Bethânia), brasileira, solteira, religiosa, RG n.º: 34291937-4 SSP/SP e CPF n.º 351.775.428-58;

CONSELHO DELIBERATIVO: **Presidente:** Maria Antonia Aparecida Savioli (Ir. Antonia), brasileira, solteira, religiosa, RG n.º: 17763557-5 e CPF n.º 048.488.828-50; **Vice Presidente:** Daniel de Almeida (Ir. Lourenço), brasileiro, solteiro, religioso, RG n.º: 23588932-5 SSP/SP e CPF n.º 120.598.338-41; **1º Secretário:** Fabrício Santos Muniz Pereira (Ir. Petrus), brasileiro, solteiro, religioso, RG n.º: M-8.201.943 SSP/MG e CPF n.º

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Jurídica-Campinas
Rua Sampaio, 73 - CEP: 13025-300 - Fone: (0xx19) 3294-3704

Emol.	31,02	Prenotado sob nº	32.930	em	09/03/2011
Estado	8,83	Registrado e microfilmado hoje, sob nº	32.930		
Ipsesp	6,53	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas			
R. Civil	1,63	Anotado sob o nº	29281		
T. J.	1,63	Campinas, 17 de	Março	de	2011
Total	49,64				

Selos e taxas
Recolhidas na Verba

Cesar Buratto
Escrevente Autorizado

Beatriz Arruda Azevedo
Escrevente Autorizado

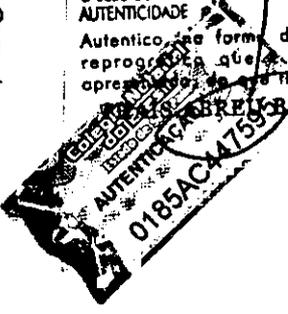
2º TABELÃO DE NOTAS
TAB. ALEXANDRE MORONE DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quirino, 1.105 - Campinas-SP - F.: 3739-3739

- AUTENTICAÇÃO -

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
02/10/2012

Autenticada nos termos da Lei a presente cópia reproduzida que interfere com o original apreendido nos autos do Juízo.

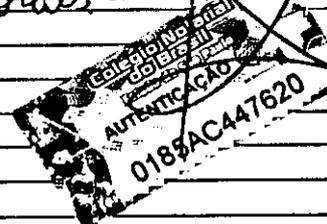
0185ACA4759
ALEXANDRE MORONE DE OLIVEIRA SANTOS - Escrevente



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL
FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS - 28/02/2011

1.	Daniel de Almeida
2.	Dirley Bicaldein Oliveira
3.	Luiz Carlos de Souza
4.	Regiane de Andrade Pereira
5.	Carla M. A. Pompilio
6.	Antônia Soares da Silva
7.	Richard da Silva Oliveira
8.	André Luiz Nicolini Dantas da Costa
9.	Suzânia VAGNAD DE SOUZA JUNIOR
10.	Luiz Henrique do Nascimento
11.	William de Paula da Silva
12.	Marciana Rosa de Souza
13.	Gabriela de Souza Santos
14.	Mayara Fernandes Tidentim
15.	Válcia Lucio Marques
16.	Alda Maria Saldade de Souza
17.	Stela Leticia de Souza
18.	Alexandre de Souza
19.	Carla de Souza
20.	Flávia Regina de Souza
21.	Renata Cristina de O. Campos
22.	Marina Antonia de S. Savioli
23.	Sandra Eliza Teixeira Silva
24.	Regiane Marques Barral
25.	Mariana T. H. Santana
26.	Andréa Benedita Rodrigues da Silva
27.	Julius Souto Amorim Pereira
28.	Antonio Aureliano Sousa Bento
29.	Patrícia Aparecida Cardosa
30.	Hilda César Pires da Silva
31.	Márcia Maria Pula de Lima
32.	Fabiana Maria Esteves
33.	Marlene Aparecida Pires Antigos
34.	Mayara Aparecida da Silva
35.	Luiz Luis N. Miranda
36.	Cláudia de Mendonça
37.	Luiz Carlos de Souza
38.	Luiz Carlos de Souza
39.	Maria das Graças de Souza
40.	Claudia Regina Felippi de Moraes
41.	Valter Luiz de Souza
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	

2ª TABELÃO DE NOTAS
 TAB. ALEXANDRE MORAONE DE OLIVEIRA SANTOS
 Rua Dr. Guilino, 1.403 - Campinas-SP - F.: 3739.3739
AUTENTICAÇÃO
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
 Autentico, na forma da Lei, o presente cópia reprográfico que se encontra com o original apresentado do que tudo aqui fé.
 THAIS ABREU ROSSO - Escrevente



48.
49.
50.
51.
52.
53.
54.
55.
56.
57.
58.
59.
60.

Presidente: Marcos Aurélio Gomes de Oliveira
 Marcos Aurélio Gomes de Oliveira

1ª Secretária: Silei Silva do Nascimento
 Silei Silva do Nascimento

2º TABELIÃO DE NOTAS
 TAB. ALEXANDRE MORONI DE OLIVEIRA SANTOS
 Rua Dr. Guirino, 11405 / Campinas-SP - F.: 3739-3739
 - AUTENTICAÇÃO -
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Autêntico, conforme a presente cópia reprodutível, se refere com o original apresentado. Não se trata de cópia.
 THAMARA DEUSSON - Escrevente

2º Cartório de Notas - Campinas - SP
 Márcio Thadeu Martins
 Tabelião Desagradado

REDIMIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCOS AURELIO GOMES DE OLIVEIRA.
 DOU FÉ.
 FOR ATO R\$ 3,50. EM TEST
 DA VERDADE.

ALESSANDRO RODRIGO ALVES
 04/03/2011 13:05

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS



ESTATUTO SOCIAL DA FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS

INTRÓITO (art. 59, inciso IV e § único)

O presente Estatuto Social, de acordo com os termos consignados no Capítulo VI, Artigo 43, das Disposições Gerais, têm sua modificação em parte, procedendo-se, também, plena e total reestruturação com objetivos precípuos, na melhor forma de direito, adequar-se às normas previstas de conformidade com a Lei de nº. 10.406 de 10/01/2002, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro vigente, em atenção aos dispostos entre artigos de nº. 44 ao nº. 61; e ainda, em concordância aos preceitos exarados nas atuais Legislações: Canônicas e do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente aprovado ad referendum em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, passará a vigorar a partir de sua assinatura com a seguinte nova redação.

TÍTULO I DA PERSONALIDADE JURÍDICA (art. 45 e § único e Caput do art. 52)

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DA DENOMINAÇÃO (art. 54, inciso I)

Art. 1º. – A FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS, também designada por TOCA DE ASSIS, constituída em 10 de Maio de 1997, com seu Estatuto Social original registrado e averbado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Campinas, Estado de São Paulo, Sob nº 11.592, Livro A 39, Fls. 029, datado de 24 de Julho de 1997 e, com última alteração conforme registro, averbação e microfilmagem sob nº. de ordem 5170, datado de 12/11/2004, com base territorial no Município de Campinas, Estado de São Paulo, podendo atuar em todo território nacional e no exterior.



0185AC4768
AUTENTICAÇÃO

TABELA DE NOTAS

TAB. ALEXANDRE MORONE DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quirino, 1.401 - Campinas - SP - F.: 3739-3739

- AUTENTICAÇÃO -

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
02-10-2012
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35

Autentica, na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.

THAÍS ABREU BUSÓN - Escrevente

1

SEÇÃO II
DA NATUREZA JURÍDICA
(art. 44, inciso I e Caput do art. 53)

Art. 2º. – A **FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS**, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, de fins não lucrativos, de caráter assistencial, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender e promover o bem de todos, sem preconceitos quanto à condição social, idade, nacionalidade, sexo, raça, cor, crença religiosa, ideológica ou qualquer outra forma de discriminação, regendo-se por este Estatuto Social e, no que lhe for aplicável, pela Lei 10.406/2002.

§ Único – A **TOCA DE ASSIS**, tem natureza filantrópica, não governamental, prestando serviços de forma beneficente e o regime de atendimento será estabelecido em seus programas de trabalho.

Art. 3º. – A **TOCA DE ASSIS**, tem um logotipo nas cores: vermelho, bege, vinho e preto aprovado em Assembléia Geral Ordinária. Também, poderá registrar marcas, slogan's, editar revistas, jornais e outros periódicos informativos, com o objetivo de melhor identificação, divulgação e ampliação de seus serviços.

SEÇÃO III
DA SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO
(art. 46, inciso I e art. 54, inciso I)

Art. 4º. – A **TOCA DE ASSIS**, tem sua sede social e foro jurídico, localizada (o) no Município e Cidade de Campinas – Comarca de Campinas – Estado de São Paulo, a Rua Amador Bueno, nº 30, CEP 13.035-030 Vila Industrial.

Art. 5º. – A **TOCA DE ASSIS**, tem prazo de duração por tempo indeterminado; previsto sua dissolução na forma estabelecida neste Estatuto.

0185ACAA70
AUTENTICAÇÃO
TABELA DE NOTAS
TAB. ALEXANDRE TORONE DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quilino, 1.415 - Campinas/SP - F: 3739-3739
- AUTENTICAÇÃO -
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0,2 - 10 - 2012
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
Autentico, no termo da Lei, a presente cópia representativa que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
THAIS ABREU BUSON - Escrevente

RA
ME

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE
(art. 54, inciso I)

Art. 6º – A TOCA DE ASSIS, tem como finalidade:

A *distribuição gratuita de todos benefícios, doações e recursos de quaisquer espécimes, alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais; das Pessoas Jurídicas; das Pessoas Físicas e dos Sócios Colaboradores, desenvolvendo trabalho social e humanitário junto às pessoas necessitadas que se encontram excluídas da sociedade, com o objetivo de;*

- a) acolher, amparar, apoiar e prover sustento sócio-psicológico;
- b) promover e restabelecer o desenvolvimento físico, intelectual e psicológico;
- c) reintegração social plena e o retorno da condição de cidadania;
- d) incentivo na melhoria de alta estima e de novas formas e maneiras de convívio social;
- e) fomento e execução de atividades sócio-educativas e culturais;
- f) quando necessário, providenciar a identificação civil dos beneficiários com os respectivos registros nos órgãos competentes;
- g) inserção definitiva na sociedade com preparo e/ou reciclagem profissional.

Art. 7º – A TOCA DE ASSIS, mantém um Regimento Interno que disciplina o seu funcionamento, podendo ser modificado e/ou acrescido de novos procedimentos, somente com aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Buscando alcançar e cumprir suas finalidades beneficentes e filantrópicas, a TOCA DE ASSIS dedicar-se-á ainda:

0185AC447612

TABELIÃO DE NOTAS
ANDRÉ MOURÃO DE OLIVEIRA SANTOS
Rua De...
Cidade de...
Estado de...

AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
02-10-2012
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35

Autentico, na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que dou fé.

THAIS ABREU BUSSON - Escrevente

- a) a prestar serviços na área da assistência e desenvolvimento social, sem fins lucrativos, esclarecendo que sua denominação não tem conotação depreciativa ou estigmatizante.
- b) a aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.
- c) a aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.
- d) a aplicar os recursos advindos dos poderes públicos dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado de São Paulo.

Art. 8º. – A fim de cumprir suas finalidades benéficas, contempladas no artigo 6º deste estatuto, a instituição se organizará em quantas "CASAS DE ACOLHIMENTO" se fizerem necessárias, tanto no Brasil quanto no Exterior, com estrita obediência ao Regimento Interno aludido no artigo 7º acima mencionado, sendo em instâncias superiores subordinadas aos Órgãos da Administração, descritos neste estatuto.

§ Primeiro – Poderá também a instituição criar "UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" para execução de atividades no Brasil e no Exterior, visando sua alta sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos e finalidades institucionais.

§ Segundo – As Casas de Acolhimento e as Unidades de Prestação de Serviços que venham a serem criadas no Exterior, deverão obedecer aos seguintes pré-requisitos:

- a) dentro do possível nos mesmos moldes das Casas e Unidades existentes no Brasil;
- b) a natureza filantrópica e não governamental da TOCA DE ASSIS;
- c) o contido no artigo nº. 28, Seção IV, Capítulo I do Título III, deste estatuto;

0185C447619
AUTENTICADO
REGISTRO CIVIL DE CAMPINAS

2º TABELÃO DE NOTAS
ALLANJKE MUNIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Dr. Quirino, 1.405 - Campinas-SP - F: 3739-3739
AUTENTICAÇÃO -
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
02-10-2012
Autentica, por forma da Lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
THAÍS ABREU BUSON - Escrevente

4

d) a subordinação aos órgãos da administração, conforme enumerado no artigo nº. 21, Seção I, Capítulo I do Título III, deste estatuto;

§ Terceiro - Se necessário as Casas e as Unidades no Exterior poderão ter seu próprio Estatuto e Regimento Interno, devendo obedecer aos seguintes pré-requisitos:

- a) dentro do possível nos mesmos moldes deste estatuto;
- b) a observância da legislação própria de cada país;
- c) a natureza filantrópica e não governamental da TOCA DE ASSIS;
- d) o contido no artigo nº. 28, Seção IV, Capítulo I, Título III, deste estatuto;
- e) a subordinação aos órgãos da administração, conforme enumerado no artigo nº. 21, Seção I, Capítulo I do Título III, deste estatuto.

TÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL
(art. 54, incisos II e III; art.55)

CAPÍTULO I

DAS CATEGORIAS
E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Art. 9º. - A Fraternidade de Aliança Toca de Assis é constituída por número ilimitado de Sócios, distinguidos nas seguintes categorias:

I - Fundador, na pessoa do Padre Roberto José Lettieri, que teve o nobre propósito desta Fraternidade em benefício ao próximo;

II - Beneméritos, sendo assim considerados as Pessoas Físicas e Jurídicas, que contribuem ou contribuíram com serviços ou doações relevantes para a instituição;

III - Contribuintes, são constituídos por pessoas Físicas ou Jurídicas, que se comprometem ao pagamento de contribuições periódicas previamente fixadas e em benefício da instituição.

0185ACAA7626

REGISTRO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

THAIS ABREU BUSON - Escrevente

02-10-2012

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35

Autentico, na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.

III - sugerir à Diretoria Executiva, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da instituição;

IV - apresentar recursos, sempre que decisões da Diretoria Executiva forem consideradas contrárias ou prejudiciais aos interesses da TOCA DE ASSIS, ou às disposições estatutárias;

V - participar de Comissões por indicação do presidente;

VI - consultar a entidade sobre assuntos relativos a programação de trabalhos, reuniões, eventos realizados e a realizar; bem como outras informações de seus interesses;

VII - frequentar a sede social, Casas de Acolhimento, Unidades de Serviços ou quaisquer outras dependências onde se encontram os beneficiários;

VIII - a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão ou afastamento temporário por motivo particular.

SEÇÃO II DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 13º - São deveres dos Sócios Colaboradores:

I - cumprir e fazer respeitar o Estatuto Social e as deliberações da Diretoria Executiva, assim como, o Regimento Interno e Regulamentos ou normas vigentes

II - acatar as determinações da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral;

III - zelar pelo decoro e bom nome da TOCA DE ASSIS;

IV - levar ao conhecimento da Diretoria Executiva qualquer irregularidade relativa à instituição;

V - comparecer às reuniões para as quais for convocado;

VI - promover e incentivar a manutenção da harmonia e a saudável convivência entre os Sócios Colaboradores;

0185AC447805
TABELLAO DE NOTAS
TAB. ALEXANDRE MOURNE DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Celvino, 11405 - Campinas-SP - 13739-3739
AUTENTICAÇÃO
MÁSCO
BOMENTE CO
AUTENTICIDADE
Autentico na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
TITULO: APROVAÇÃO DE ESTATUTO

02-10-2012
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35

VII - ajudar sempre que possível os trabalhos da entidade no que tange ao atendimento dos beneficiários enunciados no artigo 6º. (sexto) deste estatuto;

VIII - apresentar sugestões úteis ao desenvolvimento da TOCA DE ASSIS, através da Diretoria Executiva;

IX - zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis e, pelo nome da TOCA DE ASSIS, indenizando-a pelos danos que direta ou indiretamente causar;

X - procurar efetuar em dia o pagamento das contribuições assumidas, objetivando criar recursos necessários para o cumprimento das despesas em orçamento previsto, inclusive, propiciando o atendimento de novos irmãos necessitados;

12
f

CAPÍTULO III

**SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES,
DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

(art. 54, inciso II; Caput do art. 56; art. 57 e § único)

Art. 14º - São consideradas infrações de natureza grave:

- a) a relutância e intransigência no cumprimento das disposições Estatutárias e Regimentais;
- b) o comportamento incompatível com o decôro social ou que, por qualquer meio, denegrir o bom nome da TOCA DE ASSIS;
- c) o desrespeito a qualquer pessoa convidada a participar de trabalhos ou eventos promovidos pela instituição;
- d) impedir ou dificultar o trabalho de qualquer outro Sócio Colaborador ou Comissões estabelecidas pela entidade, quando no exercício de funções ou não, ou ainda, por prestar informações falsas ou recusa-las na sua divulgação junto à Diretoria Executiva;

0185AC447611

ABRIL DE NOTAS
 DR. MORGNE DE OLIVEIRA SANTOS
 O, 1495 - Campinas-SP - F. 3739-3739

ATENTICAÇÃO
 PREÇO POR
 AUTENTICAÇÃO
 R\$ 2,35

02-10-2012

Autenticado, na forma da Lei, a presente cópia reprodutiva que confere com o original apresentado, de que tudo dou fé.

THAIS ABREU BURON - Escrevente

[Handwritten signature]

- e) desrespeitar qualquer membro da Diretoria Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, das Comissões Temporárias ou Permanentes, legalmente constituídas ou Funcionário da TOCA DE ASSIS, no exercício de suas funções;
- f) promover ações judiciais contra a TOCA DE ASSIS, antes da proposição do competente processo administrativo e, do escoamento dos diversos graus de recursos;
- g) anunciar ou publicar informações inverídicas em qualquer meio de comunicação.

42
f

Art. 15º - As infrações serão apuradas em Processo Administrativo, realizado pela Diretoria Executiva ou por Comissão de Disciplina, por ela designada e, o infrator será punido segundo a sua gravidade, nos termos deste Estatuto Social e Regulamentos, com as seguintes sanções:

- a) advertência simples e verbal;
- b) advertência por escrito;
- c) advertência por escrito e com publicidade;
- d) suspensão parcial dos direitos sociais;
- e) suspensão total dos direitos sociais;
- f) Desligamento da condição de Sócio em qualquer categoria.

SEÇÃO II DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 16º - A Diretoria Executiva, as Comissões Permanentes ou Temporárias, por ela designada, dará início ao competente Processo Administrativo, colhendo as provas e informações necessárias ao contraditório, ouvindo as partes interessadas na lide e, depois de devidamente instruído, o processo irá a julgamento em reunião da Diretoria Executiva, que deliberará por maioria simples de seus membros sobre a aplicação das penas ou o arquivamento do feito.

0185AC447618
AUTENTICAÇÃO

THAIS ABREU DE NOTAS
 THAIS ABREU BUSON DE OLIVEIRA SANTOS
 Rua Dr. Celso, 1.405 - Campinas-SP - F. 3739-3739
AUTENTICAÇÃO
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
 02-10-2012
 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
 Autentico, na forma da lei, a presente cópia reprodutiva que compare com o original apresentado, do que tudo dou fé.
 THAIS ABREU BUSON - Escrevente

§ Único – Toda e qualquer pendência que culminar em Processo Administrativo deverá ser instruída e julgada nos termos do Regimento Processual, disciplinar vigente à época, aprovada pela Diretoria Executiva e homologada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 17º – Ao sócio punido em razão de Processo Administrativo Disciplinar será assegurado o mais amplo poder de direito de defesa. Este deverá ser exercitado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da correspondência competente.

Art. 18º. – Transcorrido a fase de Primeira Instância do Processo Administrativo Disciplinar e, caso o Sócio de qualquer categoria, sofrer uma ou mais punições previstas no Artigo 15, letras A – F, deste Estatuto, poderá o infrator no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da eficiente correspondência, recorrer em última instância à Primeira Assembléia Geral, por escrito, sendo este o órgão competente para julgar o feito.

§ Único – Caberá a Assembléia Geral, o inalienável direito de proferir seu parecer desta forma:

- a) manter a punição;
- b) reformar a punição;
- c) revogar a punição, arquivando-se o feito;
- d) manter a punição de desligamento da entidade se for o caso.

Art. 19º. – O Sócio Colaborador de qualquer Categoria, que por algum infortúnio não puder ajudar a instituição nas importâncias livremente assumidas, de acordo com o conceito legal disposto na legislação vigente, aplicável à matéria, infelizmente, não poderá indicar algum membro da entidade ou participar da eleição da Assembléia Geral Extraordinária, que sacramentará a posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

§ Primeiro – O impedimento que trata o artigo acima, é extensivo aos demais Cargos em Comissões; Conselho Fiscal e outros cargos que vierem a serem criados na respectiva eleição.

0183AC47
 AUTENTICAÇÃO
 REPRODUÇÃO
 DE NOTAS
 DE ALEXANDRE MORONE DE OLIVEIRA SANTOS
 Rua Dr. Quirino, 15 - Campinas-SP - F.: 3739-3739
 AUTENTICAÇÃO
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
 02-10-2012
 Autêntico, na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
 THAÍS ABREU BÜSÖN - Escrevente

RA
me

c) Ordinariamente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do término do mandato para indicar as Chapas apresentadas; votar e eleger: o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo;

d) Ordinariamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do término do mandato, para indicar, os membros do Conselho Fiscal, em número de 3 (três), aprovados pela Assembléia Geral;

§ Primeiro - A votação das matérias descritas nas letras: a, b, c, e, d, supra, será realizada de conformidade com o parágrafo 5º do artigo nº 22, Seção II, Capítulo I; Título III, do presente Estatuto Social.

§ Segundo - As Chapas de que trata a letra "C" supra, em número máximo de 3 (três), deverão ser apresentadas até o último dia útil da primeira quinzena do mês que anteceder o término do mandato, e, em todas elas, deverão conter os seguintes candidatos: a) Presidente, b) Vice-Presidente, c) 1º e 2º. Tesoureiros, d) 1º e 2º. Secretários, e) Diretor de Planejamento, f) Diretor de Divulgação, g) Diretor de Logística, h) Diretor de Casas de Acolhimento, i) Diretor de Unidades de Prestação de Serviços, j) Diretor de Grupos de Trabalhos, k) Diretor para Assuntos Internacionais.

§ Terceiro - A eleição para a Diretoria Executiva, será convocada por edital fixado na sede social, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do seu mandato. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes de que trata o artigo nº 23, letra "C" § 2º deste estatuto.

§ Quarto - O Conselho Deliberativo reunir-se-á Extraordinariamente quando for convocado, por seu Presidente, Vice-Presidente, ou seu substituto legal, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e depois de decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação e caso não alcance o respectivo quorum, nas convocações seguintes com menos de 2/3 (dois terços), delibera sobre as matérias tratadas nas respectivas reuniões, por maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um voto dos presentes.

Art. 24º - Compete ao Conselho Deliberativo:

a) Dar posse ao Presidente, Vice-Presidente, Secretários e Conselheiros, para um mandato de 2 (dois) anos, nos termos deste Estatuto Social;

BELEIÃO DE NOTAS
DIRETOR MOURNE DE OLIVEIRA SANTOS
1.405 - Campinas-SP - F. 3739.3739

0185AC447617
AUTENTICACAO
PREÇO POR AUTENTICACAO R\$ 2,35
02-10-2012
THAIS ABREU BUSON - Escrevente

b) decidir por maioria simples, em instância final, sobre as penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

c) aprovar ou sugerir emendas, quando for o caso, ao plano de administração e aos objetivos gerais e setoriais apresentados pela Diretoria Executiva, na pessoa de seu Presidente, tais como:

I - orçamento operacional;

II - plano de cargos e salários;

III - valores das taxas ou emolumentos;

IV - valores das contribuições e das Unidades de serviços em geral;

V - Analisar, aprovar ou reprovar os relatórios financeiros, balancetes mensais ou trimestrais e, os balanços anuais da Diretoria Executiva;

VI - autorizar despesas extra-orçamentárias;

VII - deliberar por maioria de 3/4 (três quartos) de seus membros, quando ocorrer algum fato grave e, os interesses sociais recomendarem intervenção na Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal;

VIII - contratar, excepcionalmente Auditoria Contábil, desde que os interesses sociais assim o exijam;

IX - homologar a contratação e a demissão de profissionais para ocuparem cargos definidos pela Diretoria Executiva;

X - homologar, quando houver, todos os Regulamentos de Atividades Culturais, Lazer, Oficinas de Trabalho, Comissões Afins, que serão, obrigatoriamente, enviados pela Diretoria Executiva;

XI - manifestar-se sobre qualquer assunto ou matéria que lhes for enviada pela Diretoria Executiva;

XII - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis, sempre por maioria de 3/4 (três quartos) da totalidade dos membros do Conselho.

19
f

2º TABELÃO DE NOTAS
TAB. ALEXANDRE MORONE DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas - SP - F. 3739-3739

AUTENTICAÇÃO
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,35

Autêntico, no termo da Lei, a presente cópia que confere com o original do que tudo dou fé.

THAIS ABREU BUSON - Escrevente

15



Autenticação
0185AC447

02-10-2012

Handwritten signatures and initials

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 25º - A TOCA DE ASSIS, contará com um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros, indicados, eleitos e empossado pela assembléia Geral.

§ Primeiro - A efetivação nos cargos de conselheiros, do Conselho Fiscal, dar-se-á em Reunião da Assembléia Geral, convocada para este fim, de conformidade com o disposto na letra "d" e, §1º, do artigo nº 23, deste Estatuto Social.

§ Segundo - O mandato dos Conselheiros, será renovado a cada 2 (dois) anos, na mesma data da renovação da Diretoria Executiva, sendo eleitos e aprovados em reunião da Assembléia Geral.

§ Terceiro - No caso de ficar vago, por qualquer motivo, o cargo de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, a sua cadeira será ocupada por um novo membro indicado e eleito, através de reunião da Assembléia Geral convocada para este fim e com aprovação da maioria dos seus membros.

Art. 26º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos sem a percepção de qualquer remuneração.

Art. 27º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) examinar, a qualquer momento os livros fiscais, papéis e contas da entidade;
- b) examinar os balancetes apresentados pela Diretoria Executiva, através da Contabilidade;
- c) analisar a situação financeira da TOCA DE ASSIS e, a respeito, opinar;
- d) apresentar ao Conselho Deliberativo, parecer sobre o Balanço Patrimonial Anual e Demonstrações das Receitas e Despesas, elaboradas pela Diretoria Executiva;

0185244163
 AUTENTICAÇÃO
 TABELA DE PREÇOS
 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Autêntico, no termo da Lei, a presente cópia reprográfica que contém com o original apresentado, do que tudo dou fé.
 THAIS ABREU BUSSON - Escrevente

02-10-2012

20
V

e) convocar, extraordinariamente, o Conselho Deliberativo, caso a Diretoria Executiva não apresente o Balanço Geral Anual no prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento do exercício fiscal;

f) manifestar seu parecer fiscal sobre quaisquer assuntos ou matérias financeiras que a Diretoria Executiva lhes requerer.

§ Único - Deverá o Conselho Fiscal dar seu parecer sobre todas as contas da TOCA DE ASSIS, no mínimo 1 (uma) vez ao ano, ou em outros períodos, quando solicitado pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Deliberativo.

21
↓

SEÇÃO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28º - A administração da TOCA DE ASSIS será exercida por uma Diretoria Executiva eleita pela Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, não podendo seus membros perceber, contudo, qualquer remuneração por seus serviços.

Art. 29º - A Diretoria Executiva compor-se-á de: Presidente, Vice-Presidente, 1º. Tesoureiro, 2º. Tesoureiro, 1º. Secretário, 2º. Secretário, Diretor de Planejamento, Diretor de Divulgação, Diretor de Logística, Diretor de Casas de Acolhimento, Diretor de Unidades de Prestação de Serviços, Diretor de Grupos de Trabalhos e Diretor para Assuntos Internacionais.

Art. 30º - No caso de vacância por qualquer motivo do Presidente da Diretoria Executiva o seu sucessor será, automaticamente, o Vice-Presidente e, quando este não puder assumir o mandato por qualquer motivo, o substituto será indicado pela Asssembléia Geral, para completar o mandato. No caso dos demais membros, seus substitutos serão indicados pelo Presidente da Diretoria Executiva com o aval da Asssembléia Geral, observado o disposto no parágrafo primeiro seguinte, com aprovação da maioria dos membros compostos pela Asssembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

§ Primeiro - A eleição e efetivação dos cargos da Diretoria Executiva, dar-se-á em Reunião da Asssembléia Geral, convocada para este fim, de acordo com o disposto na letra 'C', parágrafos 1º. e 2º. do

0185AC441
AUTENTICAÇÃO
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Autentico, na forma da lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, de que tudo dou fé.
THAÍS ABREU BUSON - Escrevente

02-10-2012

Reg. Civil de PJ/Campinas
Microfilme 007524

artigo 23 deste Estatuto Social, com aprovação da maioria dos membros presentes nesta reunião.

§ Segundo - O mandato dos membros da Diretoria Executiva, conforme artigo 30, será renovado a cada 2 (dois) anos, na mesma data da renovação do Conselho Fiscal.

22
f

§ Terceiro - Admite-se a reeleição para mais 1 (um) mandato subsequente, dos membros da Diretoria Executiva, observado o disposto no parágrafo primeiro supra.

Art. 31º - A Diretoria Executiva deverá convocar reuniões ordinárias, tantas quantas forem necessárias durante o ano e, reuniões extraordinárias, quanto convier aos interesses da entidade. As convocações serão feitas pelo seu Presidente, e, em sua ausência, pelo Vice-Presidente em exercício ou seu substituto legal.

§ Único - Os membros da Diretoria Executiva que não comparecerem o equivalente a 50% (cinquenta por cento) das reuniões convocadas durante o ano, serão destituído de seus cargos e substituídos conforme artigo 30 deste Estatuto Social, mediante aprovação da maioria dos membros compostos pela Assembléia Geral.

Art. 32º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) exercer a administração executiva da TOCA DE ASSIS;
- b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e seus Regulamentos;
- c) tomar as medidas necessárias para a realização das finalidades e dos objetivos da entidade;
- d) admitir, recusar e manter associados, bem como, puni-los nos termos deste Estatuto Social e de seus Regulamentos;
- e) propor Sócios Beneméritos;
- f) contratar e demitir funcionários, fixando seus salários;
- g) propor alterações no Regimento Interno e Regulamentos;

d) Será a aprovação do Conselho Deliberativo, 60 (sessenta)

0185AC47805
 REPRODUÇÃO DE NOTAS
 Nº 0185AC47805 - Campinas-SP - F. 3739-3739
 AUTENTICACAO -
 PREÇO POR AUTENTICACAO R\$ 2,35
 02-10-2012
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Autentico, na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
 THAÍS ABREU BUISSON - Escrevente

dias após a reunião que o elegeu, seu plano de administração e os objetivos gerais e setoriais, tais como: orçamento operacional, plano de cargos e salários e demais trabalhos e/ou serviços;

i) submeter à apreciação do Conselho Deliberativo o relatório sobre o cumprimento das previsões orçamentais e do plano administrativo, balancetes em geral e, balanço anual, que deverão ser aprovadas pela Assembléia Geral;

j) autorizar despesas caracterizadas como de absoluta urgência, *ad referendum* do Conselho Deliberativo;

k) nomear representante *ad hoc*, para participar de reuniões e/ou eventos nacionais e internacionais de interesse da entidade.

23
f

Art. 33º - A TOCA DE ASSIS, será representada legalmente em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, pelo Presidente da Diretoria Executiva, em sua falta, pelo Vice-Presidente, ou na falta deste, pelo Presidente do Conselho Deliberativo. Estes poderão constituir advogados com a finalidade de defender os interesses da TOCA DE ASSIS.

Art. 34º - O uso da denominação social será de exclusivo direito da Diretoria Executiva, na forma supra, atendendo sempre aos interesses da entidade. É vedado seu uso para fins escusos aos interesses da TOCA DE ASSIS. O membro que o fizer, arcará pessoalmente com todas as responsabilidades oriundas dos atos assumidos.

**SUB - SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA
DO PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA,
VICE - PRESIDENTE,
SEUS MEMBROS E DIRETORES**

Art. 35º - O Presidente da Diretoria Executiva é o principal executivo da TOCA DE ASSIS, membro de todas as Comissões Permanentes ou Temporárias, subordinadas ou não à Diretoria Executiva, tendo poderes para convocar, instalar e presidir as reuniões da diretoria, assistir e participar de todas as comissões instaladas, nos termos deste estatuto.

0785AC4478

Autenticação

02-10-2012

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35

Autêntico, na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, de que tudo dou fé.

THAÍS ABREU BUSON - Escrevente

[Handwritten signature]

1 - Ao Presidente da Diretoria Executiva compete:

- a) representar a TOCA DE ASSIS, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em geral, ou em suas relações com terceiros;
- b) executar e fazer executar as deliberações da diretoria;
- c) dirigir as discussões e manter a ordem nas reuniões em que presidir, executando as disposições contidas no estatuto, relativos aos assuntos tratados;
- d) cessar ou cassar a palavra do diretor que se exceder na discussão de qualquer assunto, chamando-o a ordem e suspendendo a sessão caso haja tumulto;
- e) designar os membros das comissões que julgar necessário constituí-las;
- f) assinar as atas, livros e todos os documentos necessários ao bom andamento administrativo da TOCA DE ASSIS;
- g) autorizar todos os pagamentos relativos ao departamento financeiro da entidade;
- h) examinar periodicamente, todos os livros e documentos legais da TOCA DE ASSIS, tomando todas as medidas contábeis necessárias, evitando-se possíveis enganos;
- i) apresentar ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, todos os relatórios dos movimentos e da situação financeira da TOCA DE ASSIS;
- j) nas decisões de diretoria, em caso de igualdade, decidir sobre a controvérsia;
- k) contratar e demitir funcionários, com a finalidade de atender prontamente aos objetivos da TOCA DE ASSIS;

24
f

- l) contratar assessoria jurídica;
- m) Contratar assessoria contábil, administrativa, financeira e tributária;

2º TABELIÃO DE NOTAS
 TAB. ALEXANDRE MURCONE DE OLIVEIRA SANTOS
 Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas-SP - F.: 3739-3739
 - AUTENTICAÇÃO -
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
 Autêntico, na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que contém com o original
 THAIS ARRELI RYSON Escriventa

20



Reg. Civil de PJ/Campinas
Microfilme 007524

Art. 36º - A competência dos outros membros da Diretoria Executiva ficam assim definidas:

a) 1º. *Tesoureiro*: a ele compete efetuar os recebimentos e créditos da TOCA DE ASSIS; efetuar pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva; assim como todas as contas do expediente, depois de visadas com o "pague-se" do presidente ou de quem o substituir; apresentar em reunião da diretoria um balancete das receitas e despesas, instruindo-o com documentos comprobatórios; anualmente um balanço do ativo, passivo, despesas e receitas da TOCA DE ASSIS; manter em ordem a escrituração contábil; assinar, juntamente com o presidente, cheques e ordens de retiradas em dinheiro;

b) 2º. *Tesoureiro*: a ele compete auxiliar o primeiro; substituindo-o em suas faltas ou impedimentos;

§ Único - Os tesoureiros poderão outorgar procuração para qualquer outro membro da Diretoria Executiva, mediante aprovação do presidente desta e com autorização por escrito do Presidente do Conselho Deliberativo.

c) 1º. *Secretário*: a ele compete redigir as atas da reunião da Diretoria Executiva, lançando-as nos livros competentes e procedendo, em sessão, sua leitura e também a do expediente; responder por toda correspondência relativa a entidade; de acordo com as determinações do presidente e assinar todo o expediente da secretária;

d) 2º. *Secretário*: a ele compete auxiliar o primeiro nas reuniões convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal; substituí-lo quando de suas faltas e/ou impedimentos e, especialmente, ter conhecimento da atualidade do quadro social, elaborando quadros de frequência, fichas, prontuários, promovendo afixações, publicações e praticar todos os atos para o bom funcionamento da secretaria;

e) *Diretor de Planejamento*: a ele compete auxiliar a Diretoria Executiva no estabelecimento e checagem das diretrizes, organogramas, cronogramas, fluxogramas, pesquisas e de relatórios; podendo compor comissões para auxiliá-lo no bom andamento de suas atribuições;

f) 2º. *TABELIAO DE NOTAS*: a ele compete fiscalizar o cumprimento

21

2º. TABELIAO DE NOTAS - ele compete fiscalizar o cumprimento

FAIS ABREU BUSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Rua Dr. Quirino, 405 - Campinas SP - F. 3739-3739

AUTENTICAÇÃO

VÁLIDA PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,95

8.2-10-2012

Autentico, em forma da Lei, a presente cópia reconografada que coloco com o original apresentado, do que tudo sou fé.

THAIS ABREU BUSON - Escrivente



dos contratos e avenças realizados com a **TOCA DE ASSIS**, bem como desta para com terceiros; divulgar a **TOCA DE ASSIS** e seus eventos; diligenciar no sentido de obter e instalar espaços promocionais da **TOCA DE ASSIS** junto a outros eventos da entidade ou de terceiros; apresentar à Diretoria Executiva, sugestões de planos de interesse dos eventos da entidade e, acompanhar sua correta execução; fiscalizar a presença do símbolo e chancela da **TOCA DE ASSIS**, que deverá ser impresso em todos os materiais promocionais dos eventos organizados, bem como a correta utilização dos espaços cedidos para divulgação da **TOCA DE ASSIS**;

26
↓

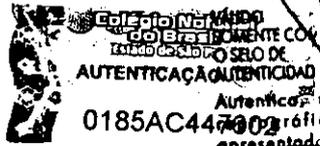
g) *Diretor de Logística:* a ele compete o controle dos estoques de materiais e insumos necessários para o atendimento das Casas e Unidades de Serviços, acompanhamento das remessas e seus prazos de recebimento, distribuição e a correta utilização destes materiais; podendo designar colaboradores na ajuda do cumprimento de suas atribuições;

h) *Diretor de Casas de Acolhimento:* a ele compete a vigilância no sentido de se observar o bom atendimento e o respeito aos beneficiários, elaborar relatórios, planilhas e outros gráficos de informação para o devido conhecimento da Diretoria Executiva, tomar providências prévias para a melhoria das formas de atendimento dos beneficiários, inclusive com depoimentos dos mesmos.

i) *Diretor de Unidades de Prestação de Serviços:* a ele compete a organização geral dos trabalhos e tarefas pertinentes, elaboração de gráficos do andamento e do aproveitamento do programado, acompanhamento do aprendizado e da produção do que foi determinado, planificação dos tipos de trabalhos de acordo com a vocação dos indivíduos, observando-se também a própria cultura nativa e recursos de cada localidade;

j) *Diretor de Grupos de Trabalhos:* a ele compete a organização e coordenação dos membros da entidade e/ou voluntários, que venham a compor as equipes de trabalhos, comunicando e informando a Diretoria Executiva sobre o andamento e os resultados obtidos até final conclusão dos trabalhos executados, cujo sentido principal é elevar o cooperativismo e a união das pessoas, visando fortalecer a boa imagem da **TOCA DE ASSIS** perante a comunidade e as autoridades constituídas;

2º TABELÃO DE NOTAS
TAB. ALEXANDRE MOURÃO DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas-SP - F.: 3739-3739
- AUTENTICAÇÃO -
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
02-10-2012
Autenticada na forma da Lei, a presente cópia gráfica que confere com o original apresentado do que tudo dou fé.
THAIS ABREU BUSSON - Escrevente



Handwritten signature.

k) *Diretor para Assuntos internacionais*: a ele compete representar a **TOCA DE ASSIS** perante organismos e entidades estrangeiras, frequentando suas reuniões, desde que determinado pelo Presidente da Diretoria Executiva.

27
f

Art. 37º - A **TOCA DE ASSIS**, não perceberá a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remunerações, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ Único - A **TOCA DE ASSIS**, além de não remunerar nenhum de seus membros ou de seus sócios, sejam eles ocupantes de qualquer cargo ou categoria dentro do quadro social, porém, quando em viagem a serviço da instituição, terão suas despesas reembolsadas, de acordo com os gastos previamente autorizados pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto, devendo elaborar um relatório de suas atividades e entregá-lo para apreciação e reembolso.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

**DO PATRIMÔNIO SOCIAL,
DA RECEITA SOCIAL
E SUA APLICAÇÃO**

(art. 54, inciso IV)

Art. 38º - O Patrimônio da **TOCA DE ASSIS**, é constituído e mantido pelas contribuições dos Sócios Colaboradores de todas as Categorias; das doações, legados, bens móveis e imóveis e dos valores adquiridos de suas possíveis rendas; dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos, devidamente contabilizados, além das respectivas rubricados constantes do Balanço apresentado anualmente.

Art. 39º - A receita da **TOCA DE ASSIS**, é constituída por contribuições advindas do quadro de Sócios Colaboradores, dotações, subvenções governamentais, donativos, legados, rendas de alugueis de bens móveis e imóveis, ou, pela eventual venda de seu patrimônio ou dos serviços que venha a prestar conforme a Lei.



0185AC4476

TABELIÃO DE NOTAS
DR. ALEJANDRO MORONE DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quirino, 115 - Campinas - SP - F: 3739-3739
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
02-10-2012 P. \$ 2,35
Autentico, na forma de lei, a presente cópia reprográica que contém o original apresentado, do qual dou fé.
THAÍS ABREU BUSON - Escrevente

[Handwritten signature]

Art. 40º. - Por ser uma entidade sem fins lucrativos, aplicará suas receitas, rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no Território Nacional especificamente para a manutenção e custeio de seus objetivos sociais, aquisição de bens móveis e imóveis, de instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades. As sobras verificadas em balanço, sempre realizado no último dia do exercício social, serão incorporadas ao Patrimônio Social da TOCA DE ASSIS, ou terão a destinação que o Conselho Deliberativo assim o determinar, vedada, no entanto, sua distribuição a qualquer título.

ART. 41º. - Não serão distribuídos resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma aos Membros da TOCA DE ASSIS.

ART. 42º. - Não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social, o patrimônio da Entidade TOCA DE ASSIS.

TÍTULO V

DA REFORMA ESTATUTÁRIA E DA DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE (art. 46, incisos IV e VI e art. 54, incisos VI)

Art. 43º. - O presente Estatuto Social somente poderá ser reformado ou modificado pela Assembléia Geral Extraordinária, sendo exigido o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de (1/3) um terço nas convocações seguintes.

Art. 44º. - A TOCA DE ASSIS, somente será dissolvida se, em 2 (duas) reuniões do Conselho Deliberativo, convocadas para este fim, com a presença de todos os membros, num interregno de 30 (trinta) dias, entre uma e outra, a proposta de dissolução for aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços), sendo a decisão levada a termo para aprovação da maioria dos membros que compõem a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente também convocada para este fim.

0185AC447615

ABREU BUSON
TABELIÃO DE NOTAS
THAIS ALEXANDRE MORONI DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. César, s/nº 1.405 - Campinas/SP - F.: 3739-3739

AUTENTICAÇÃO

VÁLIDO SOMENTE CC O SELO DE AUTENTICIDADE

02-10-2012

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35

Autentico, na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que contém com o original apresentado, do que tudo dou fé.

THAIS ABREU BUSON - Escrevente

Reg Civil de PJ/Campinas
Microfilme 007524

§ Único - Não tendo a Associação fins lucrativos, no caso de sua dissolução, seus bens serão destinados a instituições congêneres de preferência da região ou outras estabelecidas dentro do território nacional, indicadas pelo Conselho Deliberativo e aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim. Caso não se consiga chegar a qualquer consenso, ou inexistir o conselho Deliberativo, será, no caso de dissolução ou extinção da Instituição, o seu Patrimônio revertido a Entidades congêneres, dotadas de personalidades jurídicas, com sede e atividades preponderantes do Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

25
f

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

(art. 46, inciso V)

Art. 45º - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela **FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS**, também designada por **TOCA DE ASSIS**. No entanto, os membros dos órgãos diretivos, respondem civil e criminalmente perante a entidade, pelas ações, omissões, excesso de mando e violações do Estatuto, das regras e dos Regulamentos.

Art. 46º - A Reunião Ordinária da Assembléia Geral, transcrita em livro próprio, é o instrumento hábil para averbação no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas e, também constitui documento hábil para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, dos membros do Conselho Fiscal e, do Presidente, Vice-Presidente, e demais membros da Diretoria Executiva.

Art. 47º - Todos os regulamentos deverão ser homologados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 48º - O exercício social da **TOCA DE ASSIS**, será o mesmo que o fiscal, isto é, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.



1185AC447622

AUTENTICAÇÃO

TABELIÃO DE NOTAS

TAB. ALVARO MORONI DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas-SP - F: 3739-3739

- AUTENTICAÇÃO -

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
02-10-2012 PREGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35

Autentico, na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que confira com o original apresentado, do que tudo dou fé.

THAÍS ABREU BUSON - Escrevente

Handwritten signature and initials

Art. 49º - Nesta data, após assinatura e cumpridas todas formalidades legais, fica o presente Estatuto Social adequado de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro em vigor, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, revogando-se expressamente todas as disposições em contrário, contidas em suas alterações até então efetuadas.

Art. 50º - Os casos omissos neste Estatuto Social, serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e, de acordo com as leis aplicáveis à espécie.

Art. 51º - Fica eleito o "Foro" da Comarca da Sede Social, para qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Campinas/SP, 01 de junho de 2.005.

SUBDISTRITO 3

Visto/Advogado

Marta Regina Russo Romualdo
Dra. Marta Regina Russo Romualdo
Advogada - OAB/SP. 115.429
CPF nº. 059.165.748-19

Pe. Roberto José Lettieri
Pe. Roberto José Lettieri
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBDISTRITO
AV. AMOREIRAS, 1859 - CEP 13038-120 - CAMPINAS - SP - FONE/FAX: (19) 3272-2042 / 3272-3753
OFICIAL: BEL. ALVARO ERNESTO MORAES SILVEIRA

3º REGISTRO CIVIL
CAMPINAS - SP

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma de
MARTA REGINA RUSSO ROMUALDO
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Foi feita
Campinas, 9 de junho de 2005

Em testemunho da verdade

Luciano Alberto Macalães - Escrevente

Valor: R\$ 2,50

REGISTRO CIVIL
CAMPINAS - SP
FIRMA 1
20112AA052488

2º SERVIÇO NOTARIAL
EDGARDO
CAMPINAS - SP
FIRMA 1
087079

2º SERVIÇO NOTARIAL
LAURO DE PAULA LEITE NETO
CAMPINAS - SP
FIRMA 1
0185ACA1108

2º TABELÃO DE NOTAS
TAB. ALEXANDRE MOPONE DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas - SP - F.: 3739-3739
- AUTENTICAÇÃO -
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
02-10-2012
Autêntico, na forma da lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
THAÍS ABREU BUSON - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL "PAULA LEITE"
BEL. LAURO DE PAULA LEITE NETO
Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas-SP - F.: 3231.2488
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
18 JUN. 2005
POR FIRMA ... SELADO POR VERBA
Reconheço por semelhança (s) firma(s) de
Pe. Roberto José Lettieri

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Jurídica - Campinas
Rua Sampaio, 73 - CEP: 13025-300 - Fone: (0xx19) 3294-3704

EMOLS	105,87	Prenotado sob nº 0007524 em 10/06/2005,
ESTADO	30,15	Registrado e microfilmado hoje, sob nº 7524,
IPESP	22,31	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
R. CIVIL	5,70	Anotado sob nº 5170
T. J.	5,70	Campinas, 16 de junho de 2005
TOTAL	169,73	

Seas e taxas
Recolhidas p/ verba
Cesar Buratto
Escrevente Autorizado

Cesar Buratto
Escrevente Autorizado
Probitário 53.820

2ª TABELIÃO DE NOTAS
 Coleção Notas do Brasil
 Dr. Alexandre Morone de Oliveira Santos
 405 - Campinas - SP - F: 3739-3739
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO -
 0185AC448002
 02-10-2012
 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35

Autentico, na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.

THAIS ABREU BUSON - Escrevente

Reg. Civil de PJ/Campinas
Microfilme 007524

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS
REALIZADO DIA 01 JUNHO DE 2005.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às 20:30 (vinte e trinta) horas, em segunda convocação, nas dependências da própria Fraternidade, reuniram-se conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Atas, os senhores Benfeitores e Membros ativos da Fraternidade de Aliança Toca de Assis, na Rua Amador Bueno, 30, CEP. 13035-030, Vila Industrial, Cidade e Município de Campinas, Estado de São Paulo, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem os seguintes assuntos da **ORDEM DO DIA**: 1º. *Leitura da Ata da Última Assembléia*; 2º. *Reforma, Reestruturação e Adequação do Estatuto, de acordo com as novas Resoluções da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS), em vigor em 17-12-2004, de acordo com o Edital de Convocação, datado de 01 de maio de 2005. Foi indicado e aceito para presidir a mesa e dirigir os trabalhos Mario Sergio Leme de Siqueira, que convidou a mim Rafael Russo Gióia, para secretariá-lo. Formada a mesa e dando início à Assembléia, o senhor Presidente leu o Edital de Convocação e passou-se então para o ITEM 1º. DA ORDEM DO DIA – Leitura da Ata da Última Assembléia. O senhor Presidente perguntou aos presentes se todos haviam lido a referida Ata. Devido à resposta afirmativa de todos, sugeriu que fosse dispensada a sua leitura, o que foi aceito por todos. Passou-se então ao ITEM 2º. DA ORDEM DO DIA – Reforma, Reestruturação e Adequação do Estatuto, de acordo com as novas Resoluções da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS), em vigor em 17-12-2004. O senhor Presidente pedindo a palavra, perguntou aos presentes se todos haviam lido o Novo Estatuto e se haviam restrições ou observações a serem feitas. Não havendo nenhuma manifestação em contrário, concluiu-se então que os presentes concordaram com a referida nova redação.*

O senhor Presidente, pedindo a palavra, agradeceu a todos pela presença e o carinho que tem recebido, disse também que todos têm colaborado para que Jesus Sacramentado penetre em todos os corações e o Pobre tenha mais dignidade na sociedade e que reine sempre o amor, a misericórdia e a justiça entre todos.

2º TABELIÃO DE NOTAS
TAB. ALEXANDRE MÓRONE DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas-SP - F: 3739-3739
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35
02-10-2012
0185AC44763 Autentico, no termo da Lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo deu fé.
THAIS ABREU BUSSON - Escrevente

Reg. Civil de PJ/Campinas
Microfilme 007524

Nada mais havendo a tratar e como ninguém mas quis fazer o uso da palavra, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembléia, dos quais na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor Presidente da **FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS**, por mim e aos demais que assim o desejarem.

Campinas/SP, 01 de junho de 2005.

[Handwritten signature]

Padre Roberto José Lettieri
Presidente

[Handwritten signature]

Rafael Russo Gióia
Secretário

2º SERVIÇO NOTARIAL "PAULA LEITE"
— BEL. LAURO DE PAULA LEITE NETO —
Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas-SP - F: 3231.2488
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 10 JUN. 2005 POR FIRMA SELADO POR VERBA

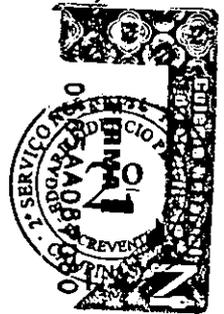
Reconheço, por semelhança (s) firma(s) de Roberto José Lettieri



Visto/Advogado:

[Handwritten signature]

Dra. Marta Regina Russo Romualdo
Advogada - OAB/SP. 115.429



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBDISTRITO
AV. AMOREIRAS, 1859 - CEP 13036-120 - CAMPINAS - SP - FONE/FAX: (19) 3272-2051 / 3272-3759
OFICIAL: BEL. ÁLVARO ERNESTO MORAES SILVEIRA

REGISTRO CIVIL
CAMPINAS - SP

Reconheço por semelhança (doc /vr econ) a firma de (8537225364590) 2
MARTA REGINA RUSSO ROMUALDO
a qual confere com o padrão registrada nesta serventia, Dou fé.
Campinas, 9 de junho de 2005.

Valor: R\$ 2,50

Em testemunho da Verdade
Luciano Alberto Madalhães Escrevente



2º TABELADO DE NOTARIAS
TAB. ALEXANDRE MOISE DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas - SP - F: 3739-3739

- AUTENTICACÃO -
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
02-06-2012
PREÇO POR AUTENTICACÃO R\$ 2,35

Autentico, na forma da Lei, a presente cópia eprográfica que contém o original apresentado, de sua autoria.

CHAFERES RESON - Escrevente

IMPRESSÃO DE MODELO

ILMO. SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

ROBERTO JOSÉ LETTIERI

, abaixo assinado

(nome por extenso)

brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado à Rua Amador Bueno, 30 - CEP. 13035-030 - Vila Industrial - Campinas/SP, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 15.354.278-0 - SSP/SP, e do CPF/MF. nº. 082.411.198-28

(nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e nº, R.G. ou CPF)

representante legal da FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS

Reg. Civil de PJ/Campinas Microfilme 007524

com sede Amador Bueno à rua

30 Vila nº Industrial

requer de V.Sª seja

averbado

(registrado, averbado, arquivado)

(bairro)

a o(a) incluso alteração do Estatuto Social (a)

(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

Campinas, 01

REGISTRO(S) ANTERIORE(S)

Junho 2005

Nº _____

Handwritten signature and stamp: 2º SERVIÇO NOTARIAL

(Representante Legal)

INSTRUÇÕES:

- Preencher requerimento em 2 vias e reconhecer a firma do representante legal, em apenas 1(uma) via
• Para averbação de qualquer alteração mencionar sempre os números dos registros anteriores
• Estatutos devem ser vistos por advogados, nº da OAB e reconhecimento de firma
• Apresentar toda a documentação, no mínimo e 2 vias originais
• Reconhecer firmas apenas na 1ª via de cada documento

SERVIÇO NOTARIAL "PAULA LEITE"

BEL LAURO DE PAULA LEITE NETO Quirino, 1.405 - Campinas-SP - F. 3231.2488

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

10 JUN. 2005 POR FIRMA SELADO POR VERBA

conheço por semelhança a(s) firma(s) de

Handwritten signature: Roberto José Lettieri

0185AC22

TAB. ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS Rua Dr. Góes, 1405 - Campinas-SP - F. 3739-3739 - AUTENTICACAO - PREÇO POR AUTENTICACAO R\$ 2,35 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Autentico, na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que compare com o original apresentado, do qual do dou fé. THAIS ABREU ROSON - Escrevente

IMPRESSÃO DE MODELO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Campinas/SP, 01 de maio de 2005.

Reg. Civil de PJ/Campinas
Microfilme 007524

2
V

Ilmos Senhores,
Diretores, Benfeitores e Membros da Fraternidade de Aliança Toca de Assis.

Referência: Edital de Convocação

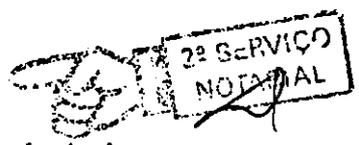
Prezados Senhores:

Na qualidade de Presidente desta Fraternidade, sirvo-me da presente para convocar V. Sas para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 01 de junho de 2005 (quarta feira), no salão situado na Rua Amador Bueno, 30, CEP. 13035-030, Vila Industrial, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, às 20:00 (vinte) horas em primeira convocação, com número mínimo legal de presentes, ou as 20:30 (vinte e trinta) horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I) **Leitura da Ata da última Assembléia;**
- II) **Reforma, Reestruturação e Adequação do Estatuto, de acordo com as novas Resoluções da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS), em vigor em 17-12-2004.**

Cordialmente,

[Handwritten Signature]
 Fraternidade de Aliança Toca de Assis.



2º SERVIÇO NOTARIAL "TÁBULA LEITE"
 BEL. LAURO DE PAULA LEITE NETO
 Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas-SP - F.: 3231.2488

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

10 JUN. 2005

POR FIRMA ... SELADO POR VERBA

Reconheço por semelhança (s) firma(s) de *[Handwritten Name]*

[Handwritten Signature]

2º TABELIÃO DE NOTAS
 TAB. ALEXANDRE MORONE DE OLIVEIRA SANTOS
 Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas-SP - F.: 3739-3739

- AUTENTICAÇÃO -

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0,2 - 10 - 2012

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35

Autentico, na forma da Lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, em 01 de Maio de 2005.

THAÍANE FREI BUSON - Escrevente





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 30/2013

Cuida-se de Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública a "FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS" e dá outras providências", de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações das leis nº 4.904 de 29 de agosto de 1995, e, 9.267, de 17 de agosto de 2010, instruída com a "Declaração" subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 18 de dezembro de 2012, informando que a entidade está em pleno e regular funcionamento, atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada. (fls. 05).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ com situação cadastral ativa (fl. 07); cópias registradas no 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba da Ata de Constituição em 14/08/2003 e do Estatuto Social (fls. 08/45).

Analisando a documentação anexada, verificamos que a proposição atende todos os requisitos da Lei de regência (Lei nº 444/56).

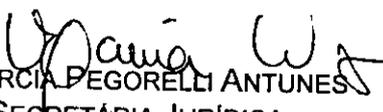
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 8 de fevereiro de 2013.


Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETÁRIA JURÍDICA

FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS



JESUS SACRAMENTADO, NOSSO DEUS AMADO.

Finalidade da Toca de Assis

A **Fraternidade Toca de Assis** é uma obra da Igreja Católica Apostólica Romana com influência de São Francisco de Assis, fundada no Brasil, na cidade de Campinas estado de São Paulo. Tem como carisma a Adoração ao Santíssimo Sacramento, o cuidado com os **pobres em situação de rua** e o anúncio itinerante do Evangelho, especialmente os mistérios eucarísticos e a opção preferencial pelos pobres.

Estamos, atualmente, no Brasil e no Equador. Temos várias missões, tais como: casas de acolhimento aos moradores de rua, casas de atendimento e a Pastoral de Rua.

Nas casas de atendimento, atuamos com o trabalho "Bom Samaritano". Por meio deste trabalho, prestamos um atendimento de alívio imediato às necessidades básicas do acolhido (banho, roupa e alimentação). No trabalho da Pastoral de Rua, vamos ao encontro dos pobres que moram nas ruas e prestamos auxílios: oferecendo alimento, cortando o cabelo, fazendo a barba, curativos. Além disso, ainda temos um momento de partilha de vida e experiências.

A **Toca** é uma família na qual reúne os religiosos e que formam dois institutos de vida consagrada. São eles: Os Filhos da Pobreza do Santíssimo Sacramento e as Filhas da Pobreza do Santíssimo Sacramento. A **Toca** é formada, também, por leigos. São pessoas que se identificam com o nosso carisma, auxiliam em nossas missões e vivem no dia a dia a nossa espiritualidade. Temos, ainda, alguns sacerdotes que, como parte deste carisma, comungam de nossa vivência. E, por fim, temos a parte fundamental dessa família, que são os pobres acolhidos em nossas casas.

Nossa missão: Fazer com que Jesus Sacramentado seja conhecido e amado. Revelar ao mundo essa presença escondida de Jesus nos pobres. Amar e fazer amada a Santa Igreja, rezando pelos sacerdotes e zelando pela Sagrada Liturgia.

Finalidade da missão de Sorocaba

Estamos na cidade de Sorocaba há 12 anos. Passamos por vários bairros e há três anos estamos em uma sede própria, doada pelos leigos desta cidade.

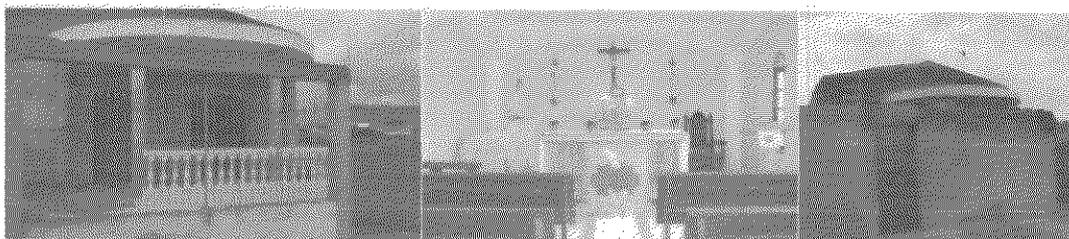


Foto antes da reforma

Capela nova

Começo da reforma

Nosso trabalho em Sorocaba já passou por várias fases de acolhimento, sendo um único carisma. Hoje nossa realidade acolhe senhoras em um estado semi-vegetativo e vegetativo, que foram abandonadas pelas famílias em hospitais ou encontradas nas ruas num estado de miséria total.



Nossa Realidade

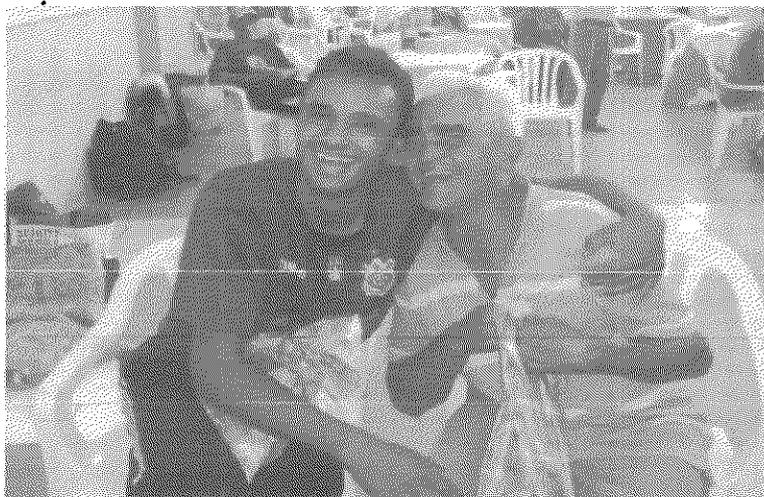
Somos hoje nesta cidade 7 religiosas com 6 acolhidas e 5 funcionarias sendo elas: (3 cuidadoras, 1 lavadeira e 1 cozinheira).

Fora de nossos Muros

Trabalhamos dentro de casa como também além dos muros da mesma. Damos uma assistência aos pobres pela pastoral de rua, aonde vamos uma vez por semana no período noturno, levando comida, roupas e cobertas e principalmente o amor de Deus para todos que encontramos no caminho. (isto acontece sempre às terças-feiras).



Pastoral de Rua



Temos também o atendimento diário em nossa casa fraterna com as refeições e banho para alguns dependendo da atual condição em que se encontram. A vinda deles é muito mais frequente durante o almoço como também nos finais de semana.

Natal dos Pobres

Sempre acontece no ultimo sábado antes do natal do Senhor Jesus. Atendemos cerca de 120 pessoas, sendo 100 homens e 20 mulheres. É um dia todo especial, onde recolhemos todos os que estão nas ruas e levamos para um lugar próprio para uma convivência.

Conosco eles fazem todas as refeições neste dia como também tomam banho, fazem a barba, as unhas e cortam os cabelos. O almoço é bem festivo, uma verdadeira ceia de Natal e antes de voltarem para as ruas fazem um lanche ao fim da tarde.



Natal dos Pobres



2012

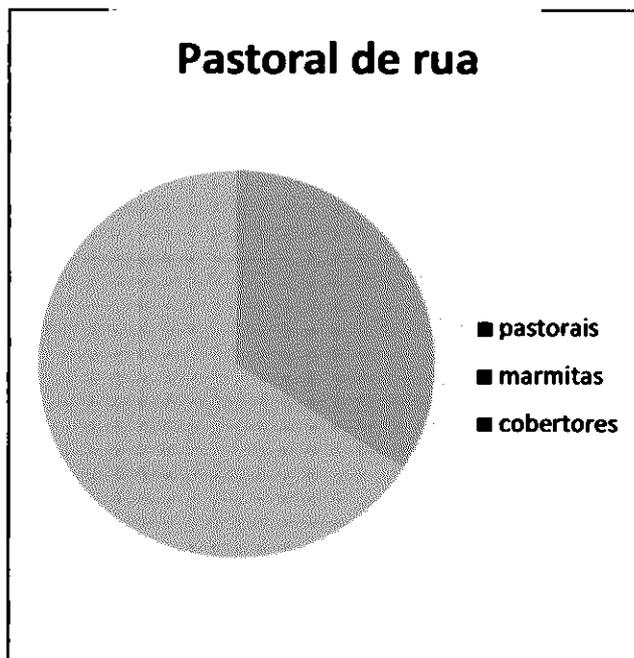


C

Resumo de 2012

Nossas pastorais de rua acontecem todas as terças – feiras, em 2012 tivemos uma realidade equivalente á:

- 55 – pastorais de rua
- 2.200 – marmitas
- 4.400 – cobertores

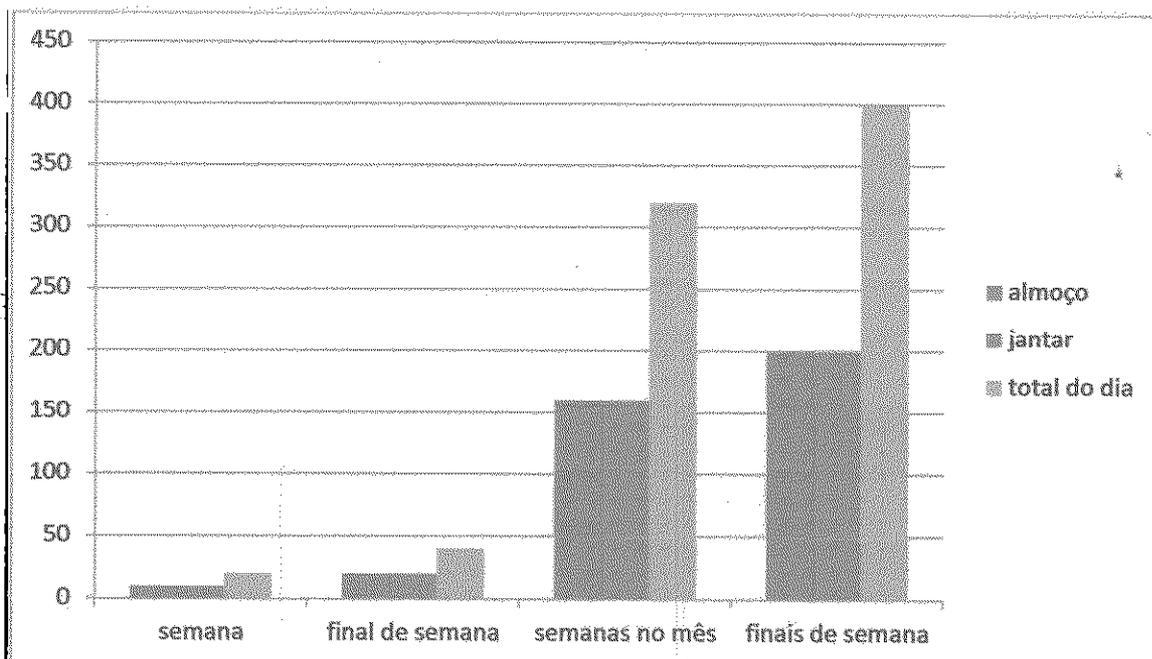


Obs. Em cada pastoral que fazemos levamos 40 marmitas e deixamos sempre 2 cobertores para cada irmão de rua que encontramos. Este gráfico está sujeito a alterações mediante a nossa realidade, onde às vezes não encontramos tantos irmãos nas ruas ou quando está muito frio e chovendo vamos mais vezes as ruas.

Nosso portão

Atendemos basicamente uma média de 10 pessoas por refeição, sendo que durante os finais de semana atendemos um numero maior chegando até mesmo 20 pessoas por refeição, sendo assim temos uma média de:

- Dias de semana – 20 pessoas por dia – sendo um total de 100 pessoas por semana
- Finais de semana – 40 pessoas por dia – sendo um total de 80 pessoas por final de semana
- Juntando tudo temos ao mês uma média de 720 atendimentos no portão.



Obs. Gostaria de ressaltar que todos esses dados estão sujeitos a alterações mediante nossa realidade e até mesmo do tempo, visto de chuva ou frio.

Nas duas últimas colunas os valores se referem ao mês por inteiro e não só de uma semana ou um final de semana, é o resumo de todo o trabalho mensal.

Natal dos pobres

Para que este dia aconteça precisamos de muitas ajudas como:

- Ônibus para busca-los nas ruas;
- Pessoas que nos doem roupas;
- Pessoas que nos doem frutas;
- Pessoas que nos doem todo o café (café, lite, pão, margarina, suco);
- Pessoas que nos doem o almoço;
- Pessoas que doem o lanche da tarde;
- Pessoas para fazerem a comida;
- Pessoas que nos ajudem de forma geral;
- Pessoas para a higiene pessoal deles.

No decorrer de todo o dia eles jogam bola, baralho, domino, assiste algum filme entre outras atividades.

Encaminhamentos

Tivemos no decorrer de 2012 e no atual 2013 encaminhamentos muito importantes e fortes para nós. Nosso carisma nos leva a tirar as pessoas das ruas e conforme vamos devolvendo a elas a dignidade vamos também devolvendo a sociedade para elas e elas para a sociedade. 1 Hoje temos nossa lavadeira que esteve um tempo nas ruas e depois de chegar em Sorocaba foi acolhida em nossa casa fraterna, passado algum tempo fomos fazendo com que ela percebesse que já poderia caminhar sozinha com as próprias pernas e a mesma quis fazer esta experiência ; hoje ela mora numa casa alugada próximo da nossa , trabalha para nós e é registrada

com a carteira assinada, e descobriu um novo sentido para sua vida, sabendo que a vida tem suas fases mais que sempre existe tempo para recomeçar.

2 Temos também o caso de uma outra acolhida onde achamos o seu filho e hoje eles estão morando juntos.

3 Esteve conosco por vários anos uma acolhida que tem paralisia infantil, não era de rua, mais sua mãe não tinha condições de cuidar dela e pediu para que nós ficássemos com ela, no decorrer deste tempo vimos a necessidade de dar a ela algo melhor e que a ajudasse a desenvolver suas habilidades mesmo com tal deficiência, entramos em contato com uma casa de pessoas especiais em Brasília e depois de alguns contatos conseguimos encaminhar ela para lá. Hoje se encontra feliz e muito mais comunicativa.

4 Na nossa atualidade temos um caso de volta para a família; uma de nossas acolhidas foi encontrada pela família e eles a quiseram de volta par que neste fim de sua vida pudessem dar a ela o ultimo amor e carinho.

5 Uma outra acolhida de nossa casa foi transferida para Campinas em outra casa nossa mediante suas necessidades, pois trabalhamos também com perfis para um melhor tratamento individual de cada uma.

6 Encaminhamos outra para um outro lar familiar. Ela já trabalhava com uma senhora que fica sozinha e gostaria muito de uma companhia por sua idade avançada e mediante as habilidades de nossa acolhida ela mesmo fez o convite e depois de muito pensar resolveu fazer a experiência de ficar na casa de sua patroa. Este caso ainda está sendo acompanhado por nós de uma forma mais direta, pois tem poucos dias que ela mudou-se.

Mediante estes exemplos queremos também mostrar um pouco mais do nosso trabalho dizendo que ele é muito amplo e que na verdade cada acolhida de nossa casa ou cada pobre que encontramos nas ruas é para nós um novo horizonte, um novo desafio para abraçar, mais que diante de todas as realidades nos traz certeza do céu e de nossa vocação, o amor.

Projeto maior para 2013

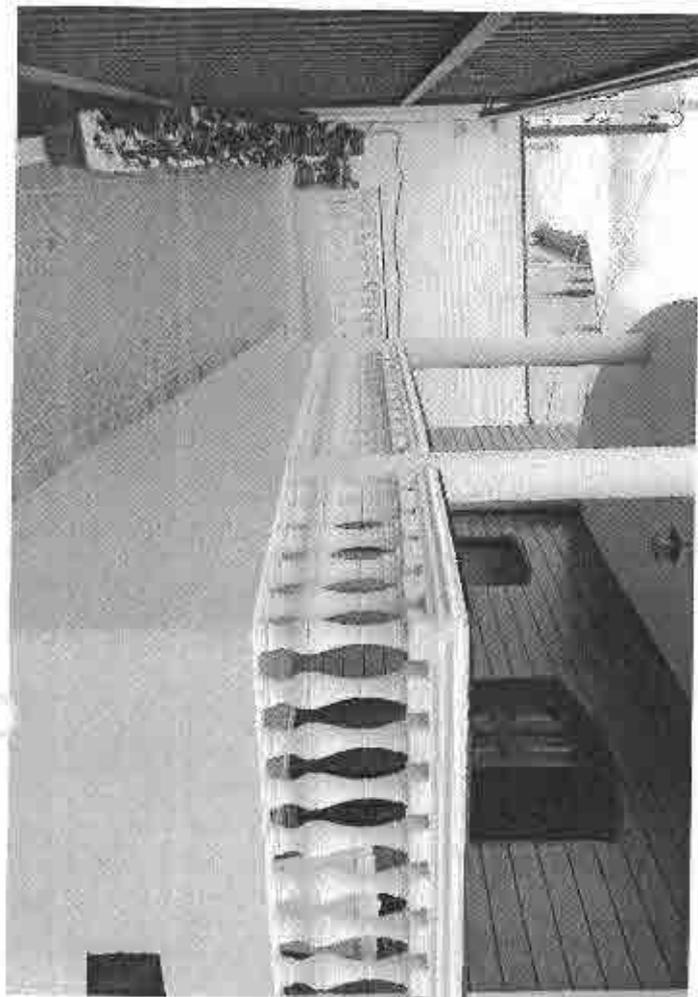
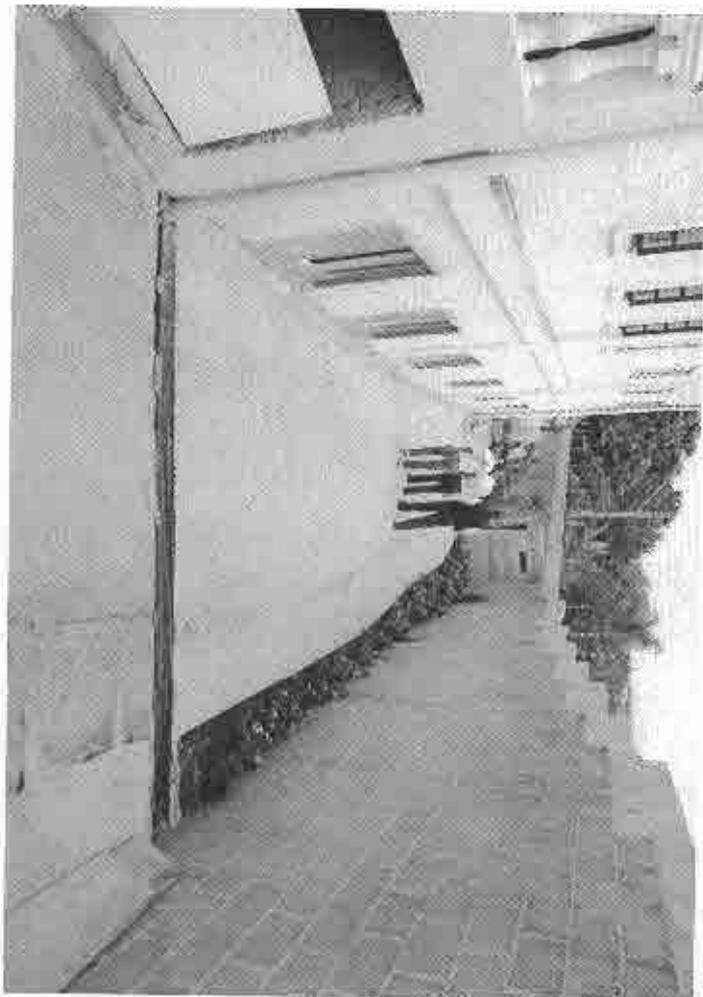
Realizar para com cada um dos moradores de rua um trabalho mais intenso e pessoal de documentação e de retorno para seus lares. Caminhar com eles buscando tratamento para suas doenças e também seus vícios. Focar de forma muito concreta a necessidade de cada um e não mais trabalhar em massa, pois todo ser humano tem direito de ser tratado como um e não como uma multidão por maior que seja sua pobreza não deixou de ser filho de Deus.

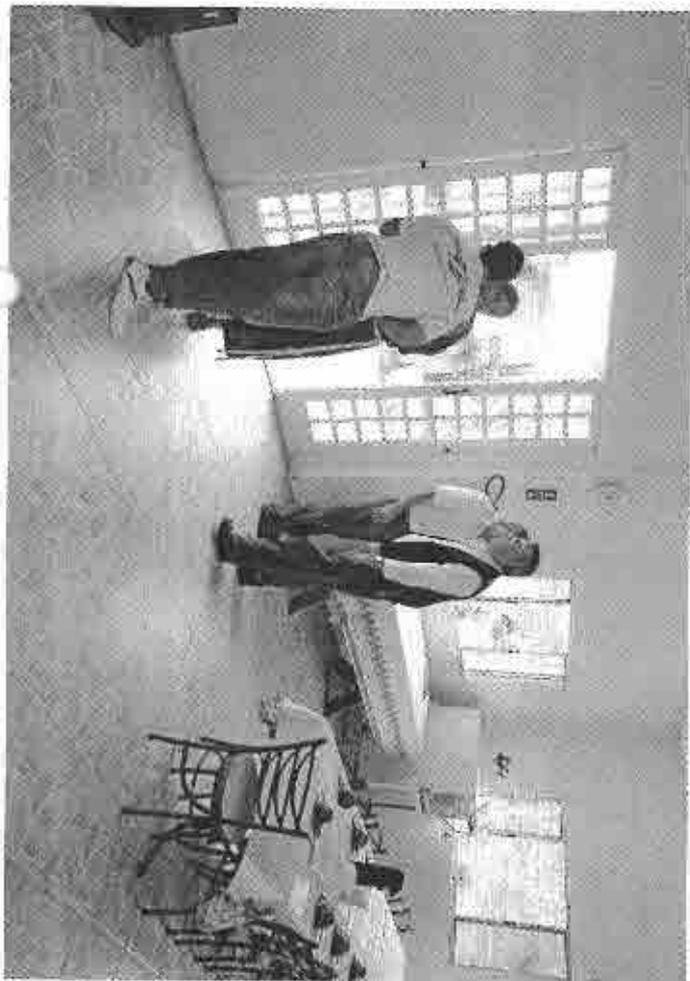
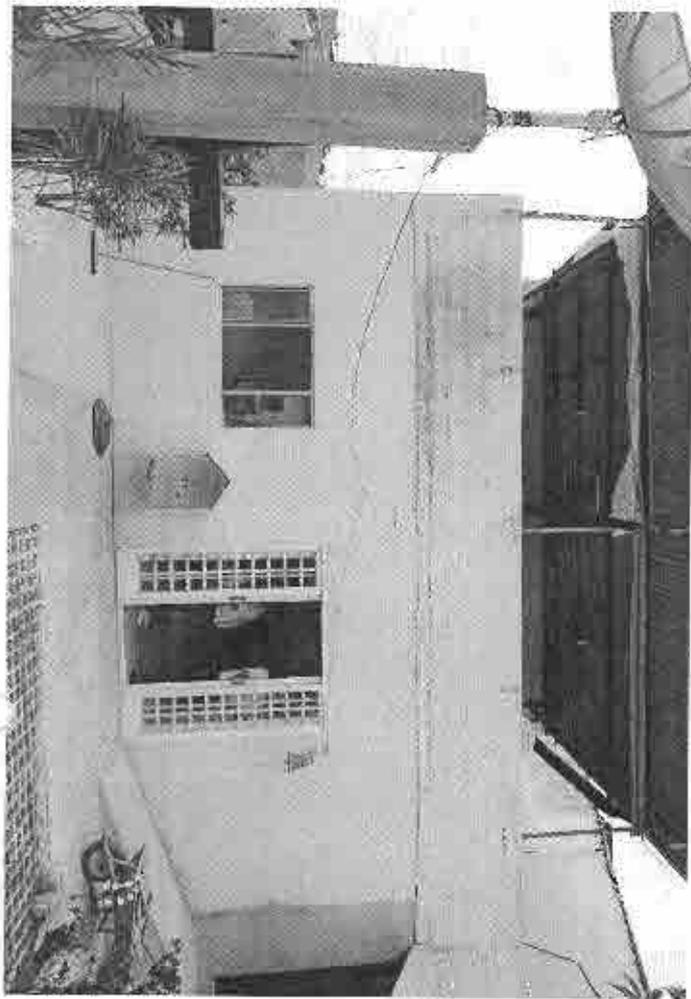
Conclusão

Hoje nossa instalação passa por muitas reformas para poder melhor atender as acolhidas de nossa casa como também para um melhor convívio das religiosas. Sendo assim dando dignidade para quem se encontra conosco e buscando melhorar para poder acolher outras num futuro bem próximo.

Sorocaba, Março de 2013

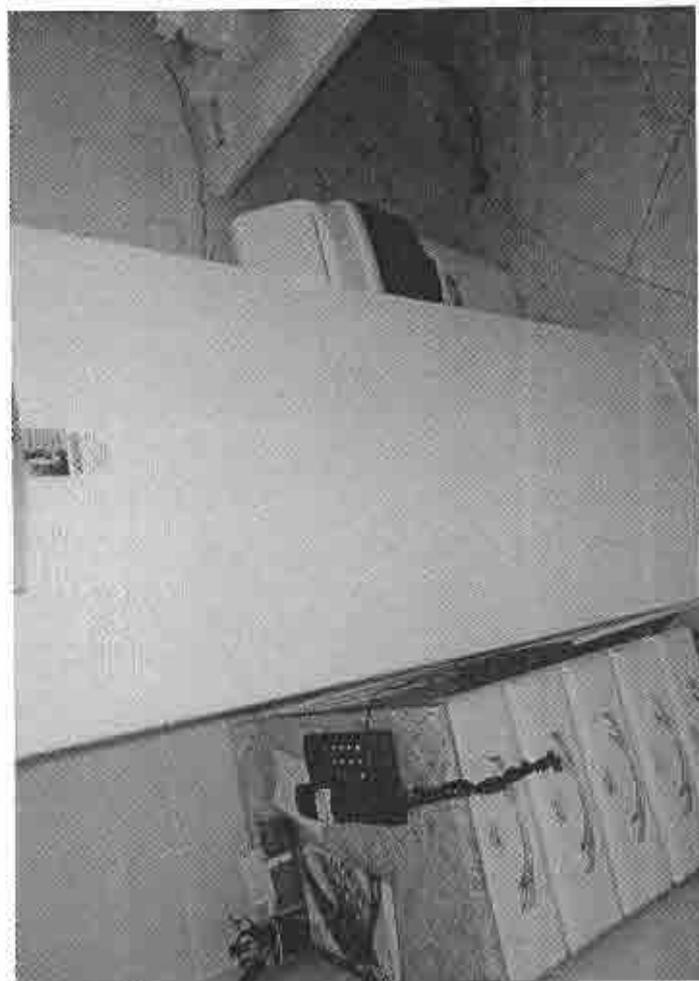
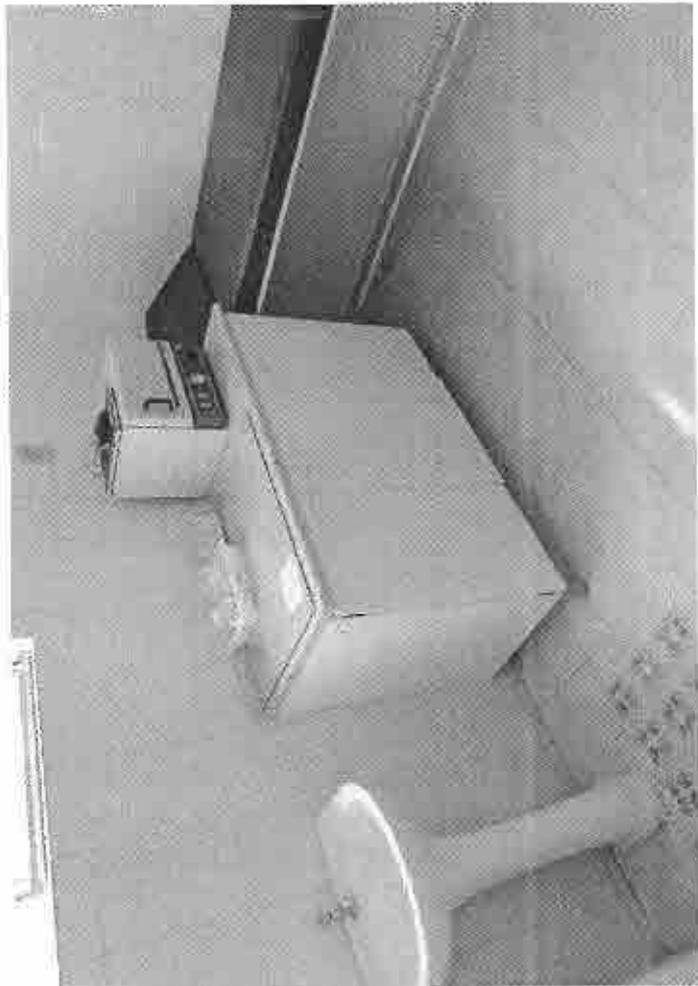
PAZ E BEM !!!!

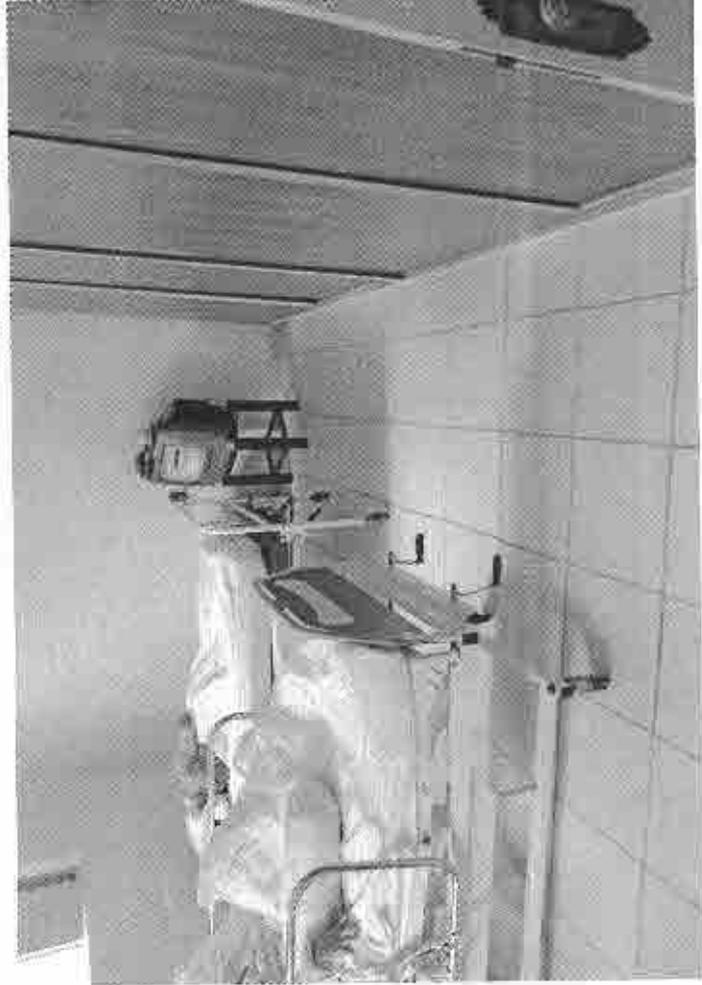


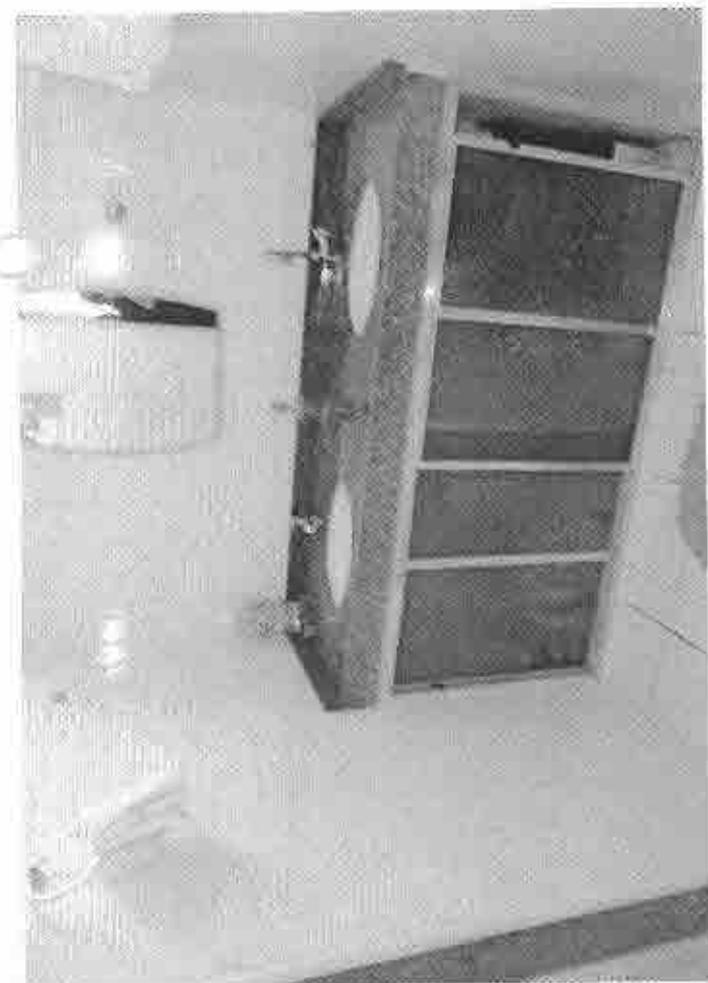
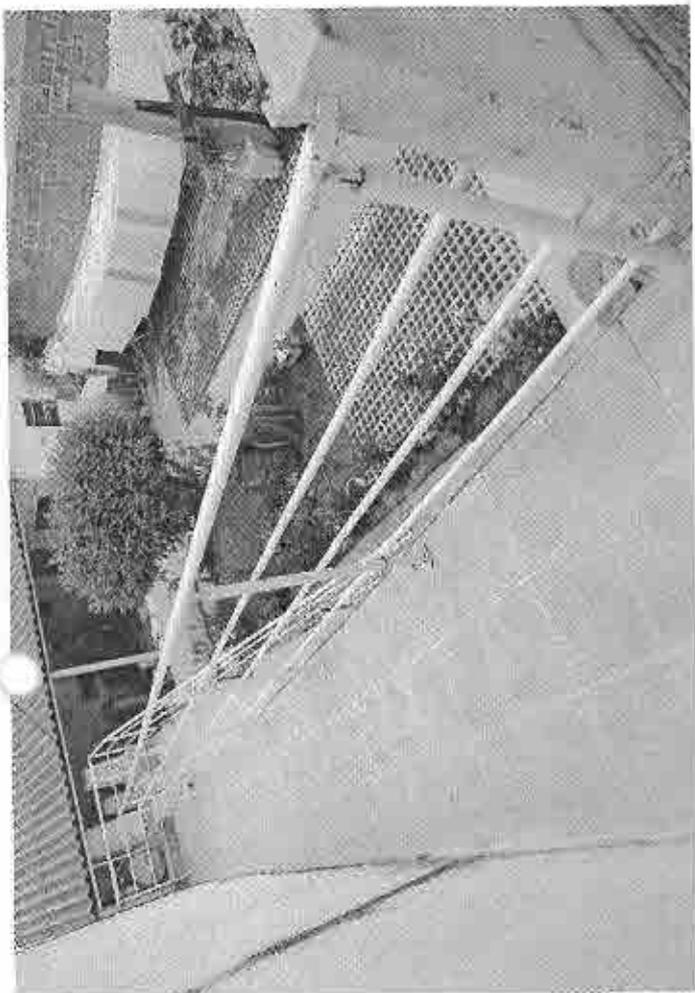


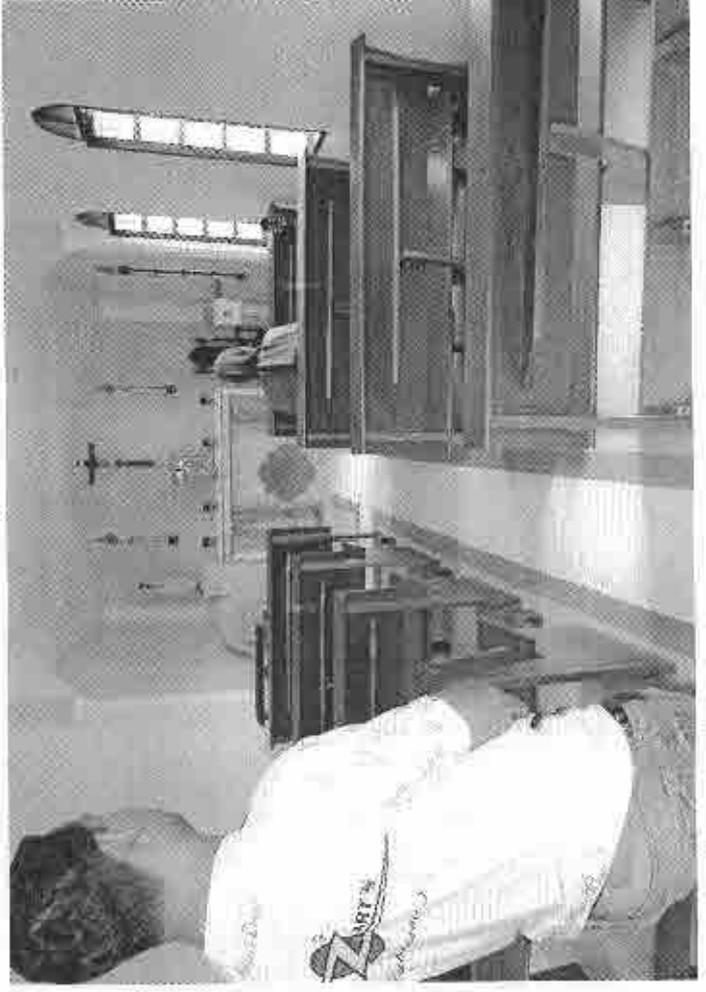
















Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

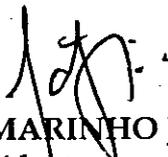
Nº

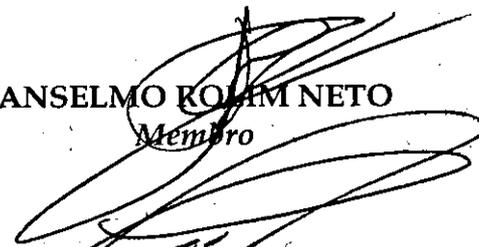
COMISSÃO DE JUSTIÇA

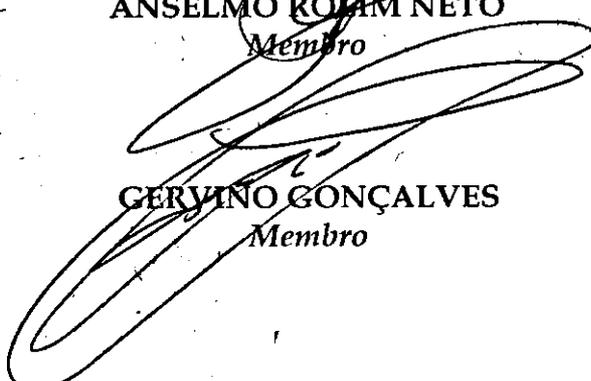
SOBRE: o Projeto de Lei nº 30/2013, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que declara de utilidade pública a “FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS” e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de fevereiro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

66

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

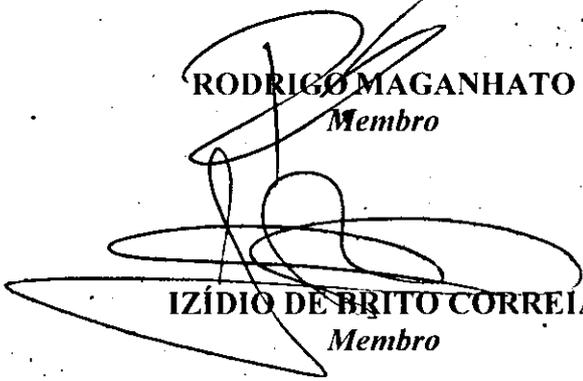
SOBRE: o Projeto de Lei n. 30/2013, de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que declara de Utilidade Pública a “FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de fevereiro de 2013.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


RODRIGO MAGANHATO
Membro


IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Membro



**COMISSÃO DE CIDADANIA/DIREITOS HUMANOS/
DIREITOS DO CONSUMIDOR - CCDHDC**

**VISITA "IN LOCO" PARA CONCESSÃO
DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Entidade Visitada: TOCA DE ASSIS Data: 04/03/13

Vereadores Participantes: Luis Santos – Presidente

Carlos Leite

Saulo Afro Arts

RELATÓRIO: O grupo da CCDHDC chegou à sede própria da entidade Toca de Assis aproximadamente às 11h00, sendo recepcionado pela Coordenadora Fabiana Rodrigues dos Santos conhecida como Irmã Stephanie que apresentou a estrutura física e equipamentos (ver fotos anexas), informando que a instituição agora está atendendo mulheres em situação de rua, acamadas, em número de 10 leitos. Ainda em processo de construção e reforma, o imóvel está bem adequado às suas finalidades. A Comissão orientou a Coordenadora a encaminhar um relatório das atividades anteriores, com fotos, para ser anexado ao processo de concessão do título de utilidade pública a ser votado em Plenário.

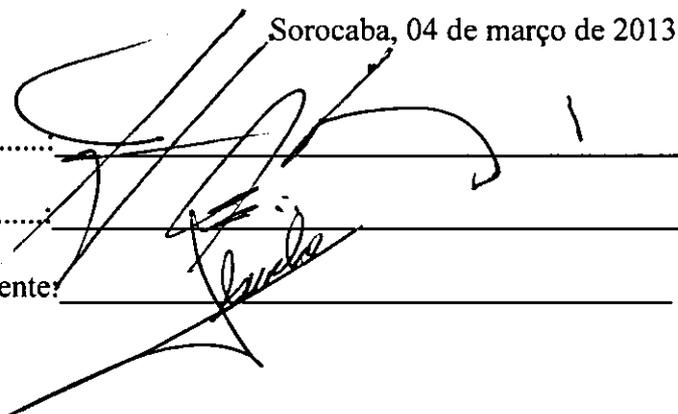
PARECER: *Pela aprovação, após apresentação da documentação solicitada.*

Sorocaba, 04 de março de 2013.

Ver. Luis Santos – Presidente.....

Ver. Carlos Leite – Componente.....

Ver. Saulo do Afro Arts – Componente:



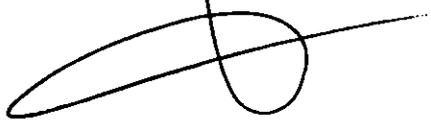
1ª DISCUSSÃO

SO.12/2013

APROVADO REJEITADO

EM 19 / 03 / 2013

PRESIDENTE



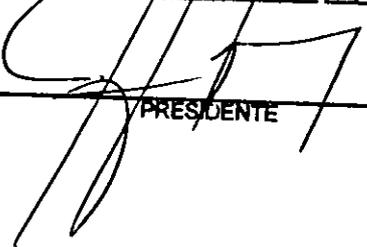
2ª DISCUSSÃO

SO.13/2013

APROVADO REJEITADO

EM 28 / 03 / 2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0237

Sorocaba, 21 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58/2013, aos Projetos de Lei nºs 463/2012, 10, 29, 30, 45, 59, 67, 57, 06, 15 e 44/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 51/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

**Declara de Utilidade Pública a
"FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE
ASSIS" e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 30/2013, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, a "FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE ABRIL DE 2013 / Nº 1.578

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 10.742/2013)
LEI Nº 10.426, DE 3 DE ABRIL DE 2013.

(Declara de Utilidade Pública a "FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 30/2013 - autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a "FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Abril de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS, é uma entidade filantrópica, de fins não lucrativos, de caráter assistencial, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender o bem comum. Tem como finalidade acolher, amparar, apoiar e prover sustento sócio psicológico, reintegrar socialmente, incentivar a autoestima e novas formas de convívio social de pessoas excluídas da sociedade, além de fomentar a execução de atividades sócias educativas e culturais, inserindo os indivíduos na sociedade com reparo ou reciclagem profissional e obtenção dos documentos civis. Seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores benfeitores, não percebem nenhuma remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer título ou forma, em razão de competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, conforme declaração anexa. Pelos motivos expostos solicito anuência dos Nobres Pares para aprovação deste projeto.





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 10.742/2013)

LEI Nº 10.426, DE 3 DE ABRIL DE 2 013.

(Declara de Utilidade Pública a “FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 30/2013 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a “FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Abril de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.426, de 3/4/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

A FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS, é uma entidade filantrópica, de fins não lucrativos, de caráter assistencial, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender o bem comum. Tem como finalidade acolher, amparar, apoiar e prover sustento sócio psicológico, reintegrar socialmente, incentivar a autoestima e novas formas de convívio social de pessoas excluídas da sociedade, além de fomentar a execução de atividades sócias educativas e culturais, inserindo os indivíduos na sociedade com reparo ou reciclagem profissional e obtenção dos documentos civis.

Seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores benfeitores, não percebem nenhuma remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer título ou forma, em razão de competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, conforme declaração anexa.

Pelos motivos expostos solicito anuência dos Nobres Pares para aprovação deste projeto.